

Processo: 1000000449

DE: GTEC

Para: COLIC

Assunto: Licitação Eletrônica 449/2026 – Análise Técnica de Diligências – Empresa: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

Prezado Pregoeiro,

Em análise à documentação técnica apresentada pela empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA (CNPJ 66.582.784/0001-11), classificada em segundo lugar para o Lote 3, verificamos os itens exigidos, conforme Edital e Termo de Referência. A análise recai sobre o “Compilado de Documentos Lote 03 – NTI”, composto de 2.335 (duas mil, trezentas e trinta e cinco) páginas, do qual integram a Proposta Comercial, que traz em seu fecho a data de 08 de agosto de 2026 (p. 3), e as declarações, procurações e atestados firmados em 05 de agosto de 2026. Remanescendo requisitos cuja comprovação não decorre diretamente da proposta, esta Gerência promoveu, de ofício, diligência junto aos sítios e à documentação técnica oficial da Adobe Inc., fabricante das soluções ofertadas, nos termos do art. 33, incisos I e III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da APPA (RILC/APPA), instituído com fundamento de validade na Lei Federal nº 13.303/2016, cujos recortes reproduzem as páginas consultadas com a respectiva URL indicada na legenda.

REGISTRO PRELIMINAR — INCONGRUÊNCIA DE DATA NA PROPOSTA COMERCIAL

A Proposta Comercial da licitante encerra-se com a expressão “Americana, 08 de AGOSTO de 2026” (p. 3, Recorte 10). A presente análise técnica é firmada em 06 de agosto de 2026, de modo que o documento ostenta data posterior à de sua própria apreciação. A incongruência é reforçada pelo conjunto dos autos: a sessão pública ocorreu em 10 de julho de 2026 (p. 2); as declarações exigidas pelo Edital, o Anexo III e o instrumento de procuração foram firmados em 05 de agosto de 2026 (pp. 854, 2.316 e 2.317); e a Ficha Cadastral da JUCESP foi emitida em 04 de agosto de 2026 (p. 12). Nenhum outro documento do compilado ostenta data posterior a 05 de agosto de 2026, ressalvados os prazos de validade de credenciamento e de procuração, cuja projeção futura é própria de sua natureza.

A presente análise técnica confronta o conteúdo da Proposta Comercial e dos documentos que a acompanham com as exigências do Anexo I do Termo de Referência, não se apoiando na data de subscrição da proposta. A incongruência ora registrada tem natureza formal e é alheia ao escopo desta análise, que a consigna unicamente para clareza do exame e integridade do relato.

1- AVALIAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAL

Item do TR	Requisito Documental / Habilitação	Atendimento (Sim / Não)	Fonte de Comprovação / Observações
14.1.1	Atestado de Capacidade Técnica: Emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove o fornecimento prévio de licenças de software corporativo do(s) fabricante(s) do Lote ao qual concorre, em quantitativo compatível com pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do Lote.	Sim	Recortes 1 a 7. Atestados de Capacidade Técnica: BRDE — 40 lic. Adobe Acrobat Pro DC (p. 861); PayGo — 43 lic. Adobe Acrobat Pro por 36 meses (p. 865); Sapura Navegação Marítima — 300 lic. Adobe Acrobat Pro, 1 lic. Adobe Creative Cloud e 1.000 lic. Acrobat Sign (p. 872); SESI/SENAI Amapá — 41 lic. Adobe Photoshop e 65 lic. Adobe Acrobat Pro (p. 880); SESI/SENAI-DF — 11 lic. Adobe Creative Cloud (p. 878); Mahle Metal Leve — 1 lic. Creative Cloud Todos os Apps e 4 lic. Illustrator (p. 863). Mínimos exigidos (50%): 4 licenças de Creative Cloud e 33 licenças de Acrobat — ambos superados, inclusive por atestados individuais. Os atestados foram emitidos em nome de MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA, denominação anterior da própria licitante. A Ficha Cadastral da JUCESP (p. 12) registra, no quadro EMPRESA, “DENOMINAÇÃO ATUAL: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.” e “DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.”, mantidos o mesmo CNPJ 66.582.784/0001-11, o mesmo NIRE 35210285515 e a mesma data de constituição (16/07/1991). Não houve, portanto, sucessão entre pessoas jurídicas distintas, mas alteração de denominação social da mesma pessoa jurídica na sequência de sua incorporação ao grupo NTI, cuja controladora NTI GROUP APS figura como sócia no mesmo registro. Preserva-se integralmente a eficácia probatória dos atestados (Recorte 7).
14.1.2	Apresentação de Declaração de Inexistência de	Sim	Recorte 8. Declaração de Inexistência de Registro de Oportunidade (Anexo III ao Termo de

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Item do TR	Requisito Documental / Habilitação	Atendimento (Sim / Não)	Fonte de Comprovação / Observações
	Registro de Oportunidade junto ao fabricante, conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante (Lei nº 13.303/2016).		Referência), firmada pela procuradora da NTI Brasil, Sra. Camila Oliveira Silva, em 05 de agosto de 2026 — p. 2.316. Instrumento particular de procuração juntado às pp. 2.317 a 2.319.

Evidências:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento, na qualidade de representante do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, CNPJ: 92.816.560/0001-37 localizado Rua Uruguai, nº 155 – Porto Alegre/RS, ATESTA para os devidos fins, que a empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Boa Vista, Americana (SP), CEP. 13.477-410, atesta para fins de apresentação em Órgão Públicos e em licitações públicas e a quem possa interessar que a requerente FORNECEU E PRESTOU SERVIÇOS abaixo mencionados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais para esta Administração Pública, no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 2023062, conforme segue:

- 40 Adobe Acrobat PRO DC

Por expressão de verdade, assina o presente atestado.

26 de junho de 2024.

PEDRO HENRIQUE
PICCOLI
RICHETTI:00839839960
RICHETTI:00839839960

Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE PICCOLI
RICHETTI:00839839960
Dados: 2024.06.26 08:44:26
-03'00'

Pedro Henrique Piccoli Richetti

Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicações

(48) 3221-8155

pedro.richetti@brde.com.br

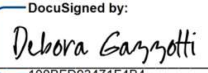
Recorte 1 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 861 — Atestado BRDE (40 lic. Adobe Acrobat Pro DC)

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO para os devidos fins, na qualidade de representante da **PAYGO ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 06.167.186/0001-54, com sede na Avenida Nove de Julho, nº 3.186, Jardim Paulista, São Paulo/SP ("PayGo"), que a **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.**, com sede à Avenida Geraldo Gobbo, 278 – Bairro: Boa Vista – Americana/SP – CEP: 13477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, forneceu os produtos e serviços abaixo mencionados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

- 43 licenças do software Adobe Acrobat Pro válido por 36 meses

São Paulo, 23 de junho de 2022.

DocuSigned by:  D8C65B5B1245440	DocuSigned by:  100BFD93471F4B4
PAYGO ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA CNPJ nº 06.167.186/0001-54	

Recorte 2 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 865 — Atestado PayGo (43 lic. Adobe Acrobat Pro, 36 meses)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio**, inscrita no CNPJ 66.582.784/0001-11, situada à Avenida Geraldo Gobbo, 278, Boa Vista, Americanas - SP, forneceu os produtos e serviços a seguir especificados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo suas obrigações contratuais:

- 300 licenças do software Adobe Acrobat Pro - VIP B911F3C61AD1CFED53BA
→ Compradas na PO 44911
- 01 licença do software Adobe Creative Cloud - VIP 092333F5B354489FAACA
→ Comprada na PO 50192
- 1000 licenças do software Adobe Acrobat Sign Solutions for enterprise - VIP DADFA5238D8C6E6A40EA
→ Compradas na PO 53018
- 01 Serviço de Consultoria Adobe Acrobat Sign Solutions for enterprise (4 horas de diagnósticos com os departamentos e 12 horas para Serviços de Consultoria).
→ Contratado na PO 53018

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023

Recorte 3 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 872 — Atestado Sapura Navegação Marítima (300 lic. Acrobat Pro + 1 lic. Creative Cloud)

Atestado de Capacidade Técnica

Pelo presente instrumento, na qualidade de representante da empresa acima listada, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio**, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Boa Vista, Americana (SP), CEP. 13.477-410, forneceu os produtos e serviços a seguir especificados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais:

- 41 licenças do software Adobe Photoshop – VIP 909BA71DD62B0EDB75CA;
- 65 licenças do software Adobe Acrobat Pro – VIP DD969F15BFDEDB63FB8A;
- 1 licença do software Corel Academic Site License Level 3 One Year;
- 4 licenças do software Autodesk AutoCAD - including specialized toolsets AD New Single-user ELD 3-Year;
- 3 licenças do software Autodesk Revit 2023 New Single-user ELD 3-Year;

Macapá, 06 de Novembro de 2023

Recorte 4 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 880 — Atestado SESI/SENAI Amapá (41 lic. Photoshop + 65 lic. Acrobat Pro)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio**, inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com sede na Avenida Geraldo Gobbo, nº 278, Boa Vista, Americana (SP), CEP. 13.477-410, forneceu os itens, conforme dados abaixo, atendendo as condições contratuais constante nos autos do Processo Sesi/Senai-DF, nº 33665/2024.

1. Contrato nº 33665/2024
2. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software Adobe Creative Cloud para uso da Assessoria de Comunicação do Sesi/Senai-DF.
3. Período de execução: 28/06/2024 a 25/06/2025.
4. Local de entrega dos bens: SESI/SENAI/DF
5. Discriminação dos Produtos Fornecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO SESI -DR/DF	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de licenças Adobe Creative Cloud	5	UND	R\$ 1.763,00	R\$ 8.815,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.815,00

ITEM	DESCRIÇÃO SENAI -DR/DF	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de licenças Adobe Creative Cloud	6	UND	R\$ 1.763,00	R\$ 10.578,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.578,00

Recorte 5 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 878 — Atestado Sesi/SENAI-DF (11 lic. Adobe Creative Cloud)

Atestado de Capacidade Técnica

ATESTO para os devidos fins, na qualidade de representante da empresa **Mahle Metal Leve S.A.** – CNPJ: 60.476.884/0033-64 com sede a rua: Rod. Engenheiro João Tosello, bairro: Pinhal, cidade: Limeira , estado: SP, que a **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda** com localizada à Avenida Geraldo Gobbo, 278 Boa Vista – Americana/SP – CEP: 13.477-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, forneceu os produtos e serviços abaixo mencionados de forma adequada e satisfatória, atendendo com eficiência, qualidade e idoneidade em todas as operações comerciais, inexistindo quaisquer fatos que a desabone até a presente data, atendendo satisfatoriamente suas obrigações contratuais.

Soluções da Mahle:

- 1 - Adobe Stock - 10 ativos por mês;
- 1 - Creative Cloud Todos os Apps;
- 4 - Illustrator;
- 4 - Illustrator;
- 80 - Adobe Stock - pacote de 80 créditos.

Limeira, 22 de Março de 2022.

1

Recorte 6 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 863 — Atestado Mahle Metal Leve (1 lic. Creative Cloud Todos os Apps + 4 lic. Illustrator)

RECADASTRADA EM 1997, SOB N. 00038939097

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA.		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO LIMITADA UNIPessoal
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35210285515	16/07/1991	04/08/2026 12:53:12
INÍCIO DE ATIVIDADE		CNPJ
16/07/1991		66.582.784/0001-11
		INSCRIÇÃO ESTADUAL

Recorte 7 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 12 — Ficha Cadastral JUCESP: denominação atual NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA. e denominação anterior MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA., sob o mesmo CNPJ

**ANEXO III AO TERMO DE REFERÊNCIA
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE OPORTUNIDADE**

A Empresa NTI Brasil Soluções Digitais LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, localizada à Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Santa Cruz, Americana/SP CEP: 13477-410, Fone: (19) 3475-4100 – Site: <https://ntibrasil.com.br/> – E-mail: governo@ntibrasil.com.br, neste ato representada por seu administrador José Virgílio Rocca de Almeida, portador do RG nº 21.619.035-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.299.138-12, **DECLARA** que não realizou nenhum tipo de registro de oportunidade junto ao fabricante, tendo ciência de que esta prática é ilegal por ferir o princípio constitucional da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 13.303/2016.

Americana, 05 de agosto de 2026.

Camila Silva
Camila Oliveira Silva – Procuradora
RG: 35.048.349-8

Recorte 8 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 2.316 — Anexo III: Declaração de Inexistência de Registro de Oportunidade

2- AVALIAÇÃO TÉCNICA DETALHADA POR LOTE

A) Item 4 — Pacote Adobe Creative Cloud Pro (All Apps)

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
3.1.1	Quantidade: 7 (sete) licenças.	Sim	Recorte 9. Proposta Comercial, p. 2: “QTDA 07”.
3.1.2	Modalidade: Subscrição corporativa Named User (Federated ID), Adobe VIP Government ou ETLA equivalente, pelo período de 36	Não	Recortes 9, 10, 11, 17, 45 e 46. A Proposta Comercial (p. 2) oferta “Adobe Creative Cloud Pro for teams ALL MP ML (Level 3 50 - 99) Subscription New”, part number 30002905CC03A12, e a própria licitante declara, nas Observações da proposta (p. 3), ter ofertado “a modalidade Adobe VIP for Teams”, consignando

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
	(trinta e seis) meses, na versão mais atualizada disponível no mercado.		expressamente que “essa modalidade não oferece Federated ID/SSO nativo (exigido nos itens 3.1.7 e 3.2.7 do Anexo I)”. O Anexo I define a modalidade deste item como “Subscrição corporativa Named User (Federated ID), Adobe VIP Government ou ETLA equivalente, pelo período de 36 (trinta e seis) meses”. A identidade federada integra, portanto, a própria definição da modalidade exigida. Consultado formalmente por esta Gerência, o fabricante consignou que, “embora esse SKU esteja associado à linha de produtos Government na documentação de distribuição analisada”, a proposta declara a modalidade VIP for Teams e reconhece a ausência de Federated ID/SSO, de modo que “a configuração efetivamente apresentada pela NTI não atende integralmente à modalidade de gestão e autenticação exigida no edital”. Acrescentou que “a referência ao catálogo Government, por si só, não é suficiente para validar a aderência integral da proposta à modalidade exigida”. Registre-se, ainda, que a proposta não consigna, em nenhum de seus campos, a vigência de 36 (trinta e seis) meses com pagamento upfront, limitando-se à expressão “Subscription New” e informando prazo de pagamento de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal — circunstância igualmente apontada pelo fabricante. Requisito não atendido quanto à identidade federada e à vigência contratual.
3.1.4	Aplicativos integrantes mínimos:	—	Ver subitens abaixo.
3.1.4.1	• Adobe Photoshop — edição	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
	profissional de imagens raster.		na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.2	• Adobe Illustrator — ilustração e edição vetorial.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.3	• Adobe InDesign — diagramação editorial e publicações.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.4	• Adobe Premiere Pro — edição profissional de vídeo.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
3.1.4.5	• Adobe After Effects — composição, motion graphics e efeitos visuais.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.6	• Adobe Acrobat Pro — visualização e edição de PDFs (integrado).	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.7	• Adobe Audition — edição de áudio.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.8	• Adobe Lightroom e Lightroom Classic — gestão e tratamento de fotografias.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes.

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
			https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.9	• Adobe Express — design rápido para mídias sociais e templates corporativos.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: aplicativo relacionado na composição oficial do pacote Creative Cloud Pro, inclusive na modalidade para equipes. https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.10	• Adobe Bridge, Media Encoder, Animate, Dreamweaver, InCopy, Character Animator, Dimension, Substance 3D, Fresco, Premiere Rush e Scan.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante. A relação oficial do pacote ofertado confirma expressamente o Adobe Bridge, o Media Encoder, o Animate, o Dreamweaver, o InCopy, o Character Animator, o Fresco e o Adobe Scan. O Adobe Dimension, o Substance 3D e o Premiere Rush não figuram naquela relação, que constitui síntese comercial e não rol exaustivo de direitos de uso. Quanto ao Premiere Rush, o próprio fabricante anunciou sua descontinuação — encerrada a disponibilização para download em 30/09/2025 e o suporte técnico em 30/09/2026 —, circunstância imputável ao ciclo de vida do produto e não à proposta. Aplica-se, ademais, o subitem 3.1.4.12 do Anexo I, que contempla a composição vigente do pacote na data do provisionamento. Requisito atendido, sem prejuízo da confirmação solicitada ao fabricante. https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
			https://helpx.adobe.com/br/premiere-rush/kb/end-of-life.html
3.1.4.11	• Serviços integrados: Acrobat Sign, Adobe Firefly (com salvaguardas de IA conforme os itens 3.2.1 e 3.2.2 do TR), Adobe Fonts, Frame.io, Adobe Portfolio e Creative Cloud Storage.	Sim	Recortes 12 e 13. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante. A relação oficial do pacote ofertado confirma expressamente o Adobe Firefly, o Adobe Fonts, o Adobe Portfolio e o armazenamento em nuvem da Creative Cloud (100 GB). O Acrobat Sign e o Frame.io não figuram naquela relação, que constitui síntese comercial e não rol exaustivo de direitos de uso; registre-se que a mesma relação inclui o Adobe Acrobat Pro e a ferramenta Fill & Sign, que respondem pelas necessidades de assinatura eletrônica do Item 4. Aplica-se, ademais, o subitem 3.1.4.12 do Anexo I, que contempla a composição vigente do pacote na data do provisionamento. Requisito atendido, sem prejuízo da confirmação solicitada ao fabricante. https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html
3.1.4.12	• Quaisquer demais aplicativos e serviços que componham a versão vigente do pacote Creative Cloud Pro (All Apps) na data do provisionamento.	Sim	Recortes 9, 12 e 13. Proposta, p. 2: pacote “ALL MP ML” (todos os aplicativos), correspondente à composição vigente do Creative Cloud Pro (All Apps).
3.1.5	Idioma: Português-BR (com possibilidade de troca para Inglês-US ou Espanhol).	Sim	Recorte 14. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: relação oficial de idiomas dos aplicativos de desktop da Creative Cloud, entre os quais Português (Brasil), Inglês (EUA) e Espanhol, com troca pelo aplicativo Creative Cloud para desktop.

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
			https://helpx.adobe.com/in/creative-cloud/apps/get-started/desktop-languages.html
3.1.6	Compatibilidade nativa com Microsoft Windows 11 (64 bits) ou superior.	Sim	Recorte 15. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: compatibilidade dos aplicativos Adobe com o Windows 11. https://helpx.adobe.com/br/download-install/apps/system-requirements/apps-compatibility-windows-11.html
3.1.7	Gestão: Provisionamento e administração via Adobe Admin Console, com suporte a Federated ID (SSO via SAML 2.0).	Não	Recortes 10 e 16. O Adobe Admin Console admite, de fato, Federated ID com autenticação por SSO junto a provedores de identidade aderentes ao SAML 2.0 — recurso que a documentação oficial do fabricante situa expressamente no âmbito corporativo (“Aplica-se a corporações”; autenticação “para usuários corporativos com ofertas corporativas da Adobe”). Ocorre que a licitante declarou expressamente, na própria proposta (p. 3), que a modalidade ofertada “não oferece Federated ID/SSO nativo (exigido nos itens 3.1.7 e 3.2.7 do Anexo I)”, acrescentando que “SSO só existe em contratações Enterprise/ETLA”. Há, portanto, reconhecimento expreso do não atendimento pela própria licitante, não havendo nos autos qualquer elemento apto a comprovar a disponibilidade do recurso na subscrição ofertada.
3.1.8	Part Number indicativo: SKU equivalente a “Adobe Creative Cloud Pro for Teams — Government — 36 meses” (família 65297750BC01A12 ou superior).	Sim	Recortes 9, 45 e 46. Requisito reclassificado em face do Parecer Técnico do fabricante. Consultada formalmente por esta Gerência, a Adobe do Brasil confirmou que “o SKU 30002905CC03A12 corresponde ao produto Adobe Creative Cloud Pro for teams, conforme a descrição constante da lista de produtos Adobe”, e que “esse SKU esteja associado à linha de produtos Government

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
			na documentação de distribuição analisada”. O Anexo I admite “SKU equivalente” ao Part Number indicativo, não exigindo identidade literal com a família 65297750BC01A12. Comprovadas a correspondência ao produto licitado e a vinculação à linha Government, o requisito resta atendido. Registre-se que o atendimento deste subitem não supre os subitens 3.1.2 e 3.1.7, cujo objeto é diverso.

Evidências:

2. Proposta de preços:

LOTE	PRODUTO	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Adobe Creative Cloud Pro for teams ALL MP ML (Level 3 50 - 99) Subscription New PartNumber: 30002905CC03A12 Link: https://business.adobe.com/pt/products/creativecloud-business.html	07	R\$ 17.248,00	R\$ 120.736,00
3	Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 3 50 - 99) Subscription New PartNumber: 30002135CC03A12 Link: https://business.adobe.com/pt/products/acrobat-business/create-edit-pdfs.html	65	R\$ 3.804,00	R\$ 247.260,00
VALOR GLOBAL				R\$ 367.996,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias a partir da emissão da Ordem de Compra/Autorização de

Recorte 9 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 2 — Proposta Comercial: Lote 3, quantitativos, produtos e part numbers ofertados (30002905CC03A12 e 30002135CC03A12)

OBSERVAÇÕES:

Ofertamos a modalidade Adobe VIP for Teams, por ser a de melhor custo-benefício e por atender a todos os requisitos funcionais do TR/Anexo I, com uma ressalva: essa modalidade não oferece Federated ID/SSO nativo (exigido nos itens 3.1.7 e 3.2.7 do Anexo I).

O problema: o Anexo I mistura, no mesmo item, características de modalidades comerciais diferentes e mutuamente excludentes. Hoje não existe SKU Adobe que combine VIP for Teams/Government com Federated ID/SSO — SSO só existe em contratações Enterprise/ETLA. Isso deixa a especificação aberta a múltiplas interpretações (for Teams, Enterprise, ETLA), permite propostas heterogêneas entre licitantes e prejudica a isonomia e a exequibilidade do certame.

Diante disso:

A proposta contempla VIP for Teams, compatível com todos os requisitos, exceto Federated ID/SSO;
A contradição decorre de imprecisão do Anexo I/TR, não de falha na proposta;
Sugerimos que a Administração, nos termos dos itens 19.34, "e", e 33.4 do Edital, promova diligência de saneamento sobre a real necessidade de Federated ID/SSO nos Itens 4 e 5, ou, alternativamente, revise/anule esses itens para nova definição técnica precisa, evitando prejuízo à Administração e preservando a isonomia entre os licitantes.

Americana, 08 de AGOSTO de 2026

Recorte **10** Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 3 — Proposta Comercial, Observações: oferta da modalidade “Adobe VIP for Teams” e reconhecimento expresso da ausência de Federated ID/SSO nativo; note-se o fecho “Americana, 08 de AGOSTO de 2026”

São Paulo, 03 de Julho de 2026.

De acordo com o determinado no Adobe Partner Connection - Reseller Program Guide, informamos que a revenda **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o No. **66.582.784/0001-11**, é uma revenda Especializada em Governo, estando autorizada a fornecer Produtos Adobe a qualquer órgão público federal, estadual ou municipal.

Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe que tenha a Especialização em Governo estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93, a Lei 14.133/21 e suas regulamentações.

Microempresas individuais/MEIs, Empresas de Pequenos Porte/EPPs ou Microempresas são inelegíveis e não haverá exceções para concorrências públicas exclusivas para tais empresas.

As assinaturas vendidas pela Adobe em Adobe.com ou por seu sistema de Televendas podem ser adquiridas apenas pelos usuários finais, sendo expressamente proibida a revenda de tais assinaturas/licenças. Qualquer assinatura/licença adquirida em Adobe.com para revenda será imediatamente cancelada pela Adobe.

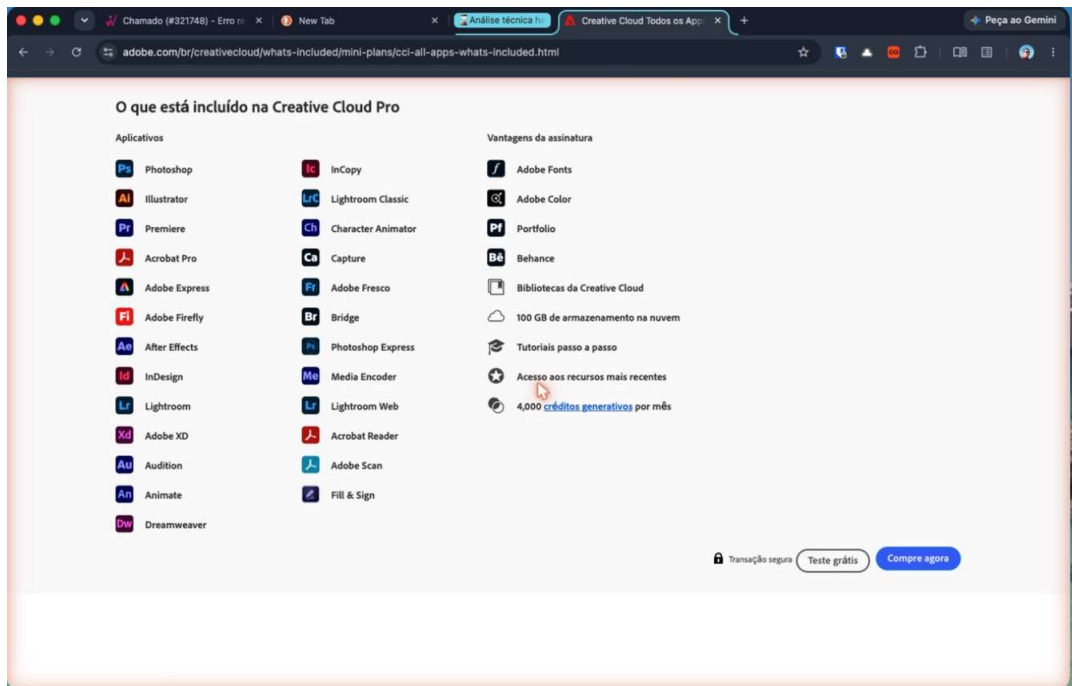
A Especialização em Governo da revenda **NTI BRASIL SOLUCOES DIGITAIS LTDA** é válida até 5 de julho de 2027.


Karollyne Souza (10 de julho de 2026 12:27:40 ADT)

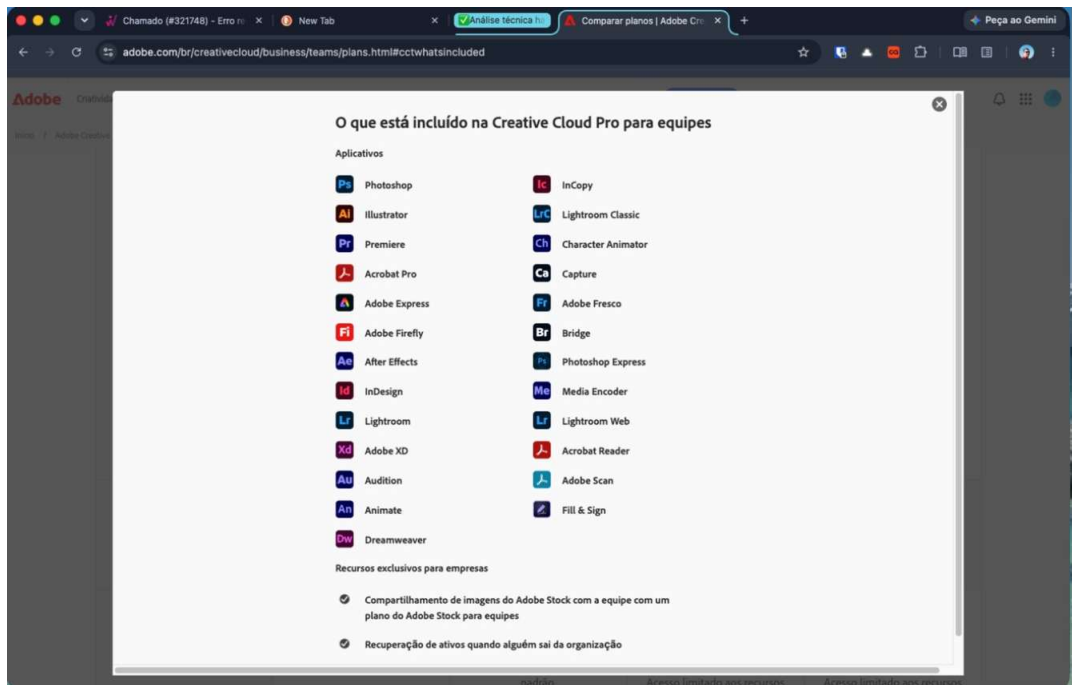
Karollyne Souza
ksouza@adobe.com
Gerente de Canais Adobe Brazil

Recorte **11** Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 850 — Carta da Adobe Brasil, de 03/07/2026: Especialização em Governo da revenda NTI Brasil, válida até 05/07/2027

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

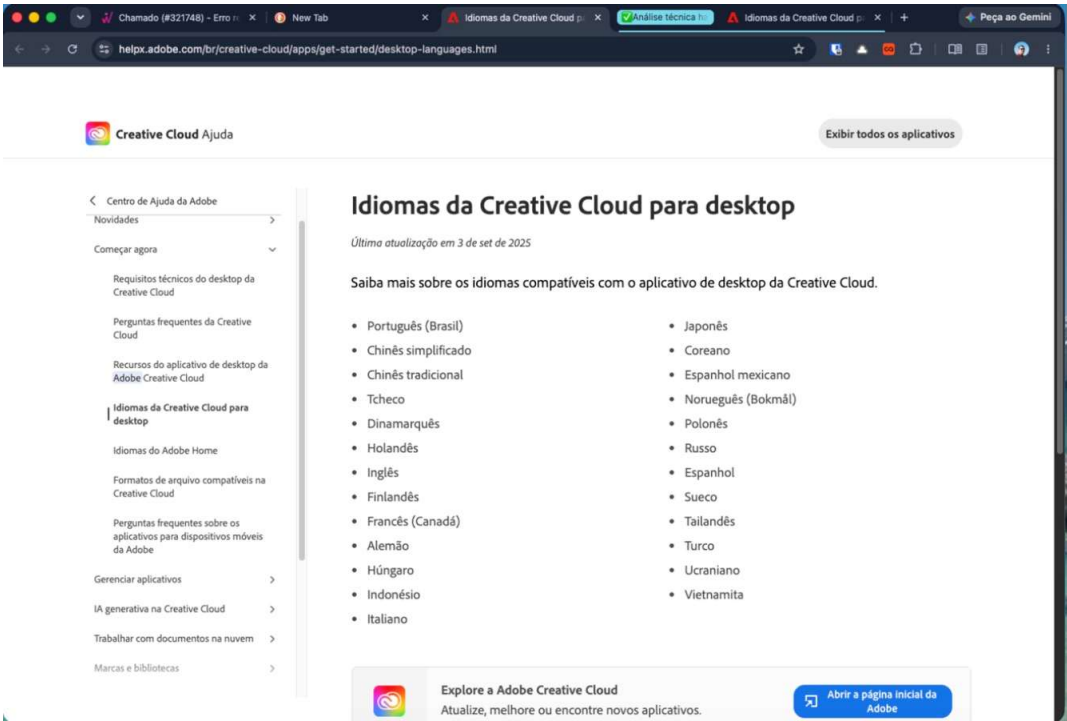


Recorte 12 Subitem 3.1.4. Diligência ao site <https://www.adobe.com/br/creativecloud/whats-included/mini-plans/ccl-all-apps-whats-included.html> — “O que está incluído na Creative Cloud Pro”: relação oficial de aplicativos e vantagens da assinatura

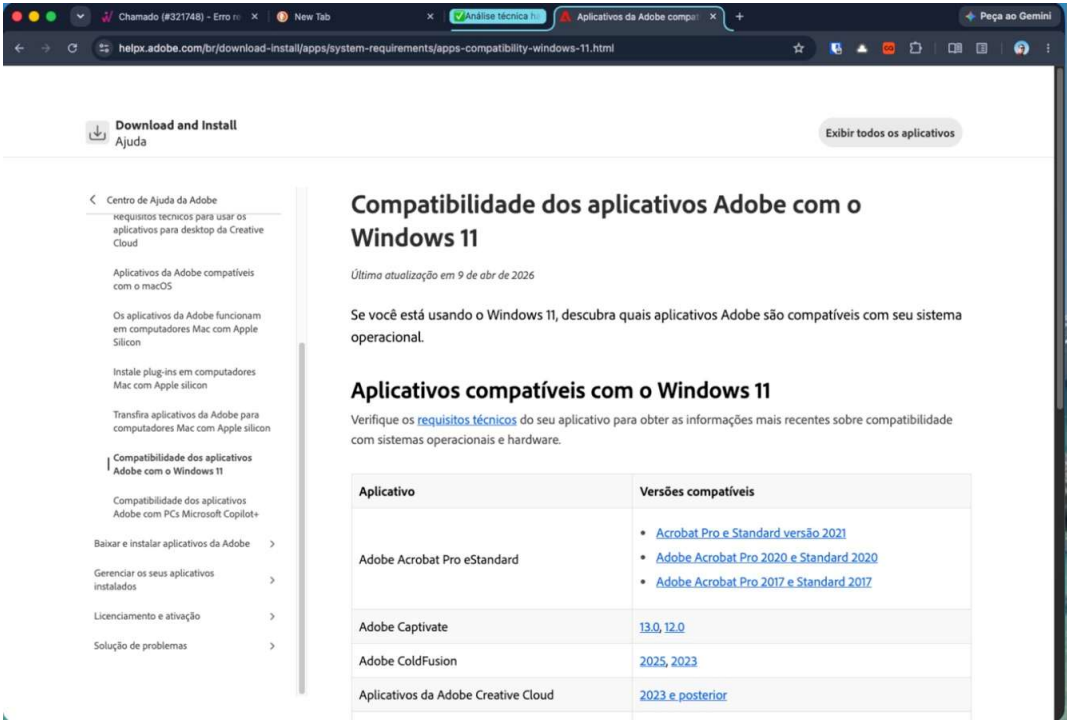


Recorte 13 Subitem 3.1.4. Diligência ao site [https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html](https://www.adobe.com/br/creativecloud/business/teams/plans.html#cctwhatsincluded) — “O que está incluído na Creative Cloud Pro para equipes”: relação oficial dos aplicativos do plano efetivamente ofertado

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

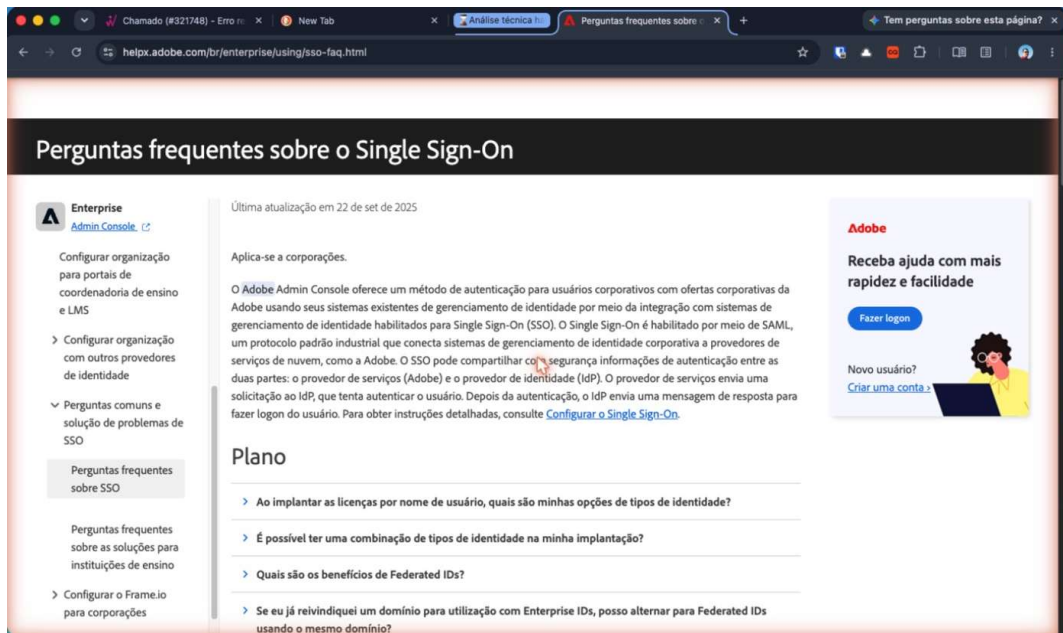


Recorte 14 Subitem 3.1.5. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/creative-cloud/apps/get-started/desktop-languages.html> — idiomas da Creative Cloud para desktop, entre eles Português (Brasil), Inglês e Espanhol

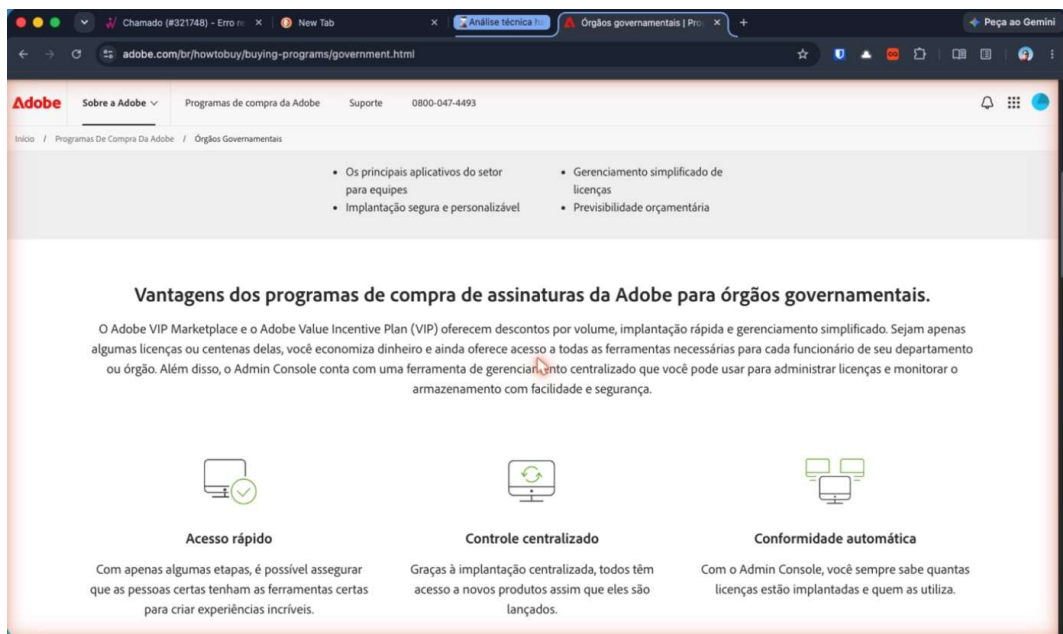


Recorte 15 Subitens 3.1.6 e 3.2.6. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/download-install/apps/system-requirements/apps-compatibility-windows-11.html> — compatibilidade dos aplicativos Adobe com o Windows 11

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Recorte 16 Subitens 3.1.7 e 3.2.7. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/enterprise/using/sso-faq.html> — “Aplica-se a corporações”: o Single Sign-On do Adobe Admin Console é habilitado por meio de SAML para usuários corporativos, “com ofertas corporativas da Adobe”



Recorte 17 Subitens 3.1.2, 3.1.8 e 3.2.2. Diligência ao site <https://www.adobe.com/br/howtobuy/buying-programs/government.html> — “O Adobe VIP Marketplace e o Adobe Value Incentive Plan (VIP)” como programas de compra próprios para órgãos governamentais

B) Item 5 — Software Adobe Acrobat Studio

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
3.2.1	Quantidade: 65 (sessenta e cinco) licenças.	Sim	Recorte 9. Proposta Comercial, p. 2: “QTDA 65”.
3.2.2	Modalidade: Subscrição corporativa Named User (Adobe Acrobat Studio for Teams / Enterprise — VIP Government ou ETLA equivalente), pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	Não	Recortes 9, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 45 e 46. A Proposta Comercial (p. 2) oferta “Acrobat Pro for teams ALL MP ML (Level 3 50 - 99) Subscription New”, part number 30002135CC03A12 — isto é, o produto Adobe Acrobat Pro, e não o Adobe Acrobat Studio licitado. Consultado formalmente por esta Gerência, o fabricante foi conclusivo: “O SKU 30002135CC03A12 corresponde ao produto Adobe Acrobat Pro for teams, e não ao Adobe Acrobat Studio exigido no Item 5. Essa diferença é material. Portanto, o SKU informado não comprova o fornecimento do produto solicitado pela Administração.” A distinção é confirmada pela documentação oficial: “O Acrobat Studio combina Acrobat Pro, ferramentas de PDF, Assistente de IA do Acrobat, PDF Spaces e novos recursos de criação alimentados pelo Adobe Express”; e a página de planos e preços para equipes — modalidade idêntica à ofertada — relaciona “Acrobat Pro para equipes” (R\$ 110,00/mês por licença) e “Acrobat Studio para equipes” (R\$ 128,57/mês por licença) como produtos distintos, sendo o segundo descrito como “Tudo o que está incluído no Acrobat Pro, bem como os PDF Spaces, o Assistente de IA do Acrobat, o Adobe Express Premium e recursos de administração”. A proposta tampouco consigna a vigência de 36 (trinta e seis) meses com pagamento upfront. Registre-se contradição interna da própria proposta: o endereço eletrônico que a licitante indicou para o Item 5 (https://business.adobe.com/pt/products/a

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
			crobat-business/create-edit-pdfs.html) remete a página do fabricante intitulada “RECURSOS DO ADOBE ACROBAT STUDIO”, ao passo que o part number cotado no mesmo item corresponde ao Adobe Acrobat Pro.
3.2.3	Funcionalidades mínimas exigidas:	—	Ver subitens abaixo.
3.2.3.1	• Edição estrutural, reorganização, extração e divisão de páginas de arquivos PDF.	Sim	Recorte 18. Recurso nativo do Adobe Acrobat Pro, produto efetivamente ofertado (Proposta, p. 2), verificado em diligência de ofício ao endereço indicado pela própria licitante na proposta. https://business.adobe.com/pt/products/a-crobat-business/create-edit-pdfs.html
3.2.3.2	• Conversão bidirecional entre PDF e formatos editáveis do Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint) e formatos de imagem (JPG, TIFF, PNG), preservando fontes, tabelas e layouts originais.	Sim	Recorte 18. Recurso nativo do Adobe Acrobat Pro, produto efetivamente ofertado (Proposta, p. 2), verificado em diligência de ofício ao endereço indicado pela própria licitante na proposta. https://business.adobe.com/pt/products/a-crobat-business/create-edit-pdfs.html
3.2.3.3	• Criação, preenchimento e distribuição de formulários interativos com validação de campos.	Sim	Recorte 18. Recurso nativo do Adobe Acrobat Pro, produto efetivamente ofertado (Proposta, p. 2), verificado em diligência de ofício ao endereço indicado pela própria licitante na proposta. https://business.adobe.com/pt/products/a-crobat-business/create-edit-pdfs.html
3.2.3.4	• Assinatura digital com certificado ICP-Brasil nativa, com suporte a assinaturas	Sim	Recortes 27, 28, 29 e 30. Verificado em diligência de ofício junto aos canais oficiais do fabricante e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI: (i) o Acrobat assina nativamente com

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
	certificadas e fluxo de solicitação de assinaturas em lote.		certificado digital no padrão PAdES; (ii) a AC-Raiz da ICP-Brasil integra a Adobe Approved Trust List (AATL), na qual o Brasil figura pelo ITI, sendo distribuída com todo Acrobat Reader; (iii) a Adobe reconhece expressamente, em sua página jurídica, a MP nº 2.200-2/2001 e a presunção legal das assinaturas respaldadas pela ICP-Brasil; e (iv) para o perfil estrito PAdES ICP-Brasil, o ITI disponibiliza gratuitamente plugin oficial embarcado no Acrobat.
3.2.3.5	• Proteção avançada por senha, controle de permissões de impressão/cópia e criptografia forte AES-256.	Sim	Recorte 31. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: o assistente de segurança do Acrobat permite selecionar o algoritmo “256-bit AES”, combinado a senha de abertura, senha de permissões e restrições granulares de impressão, cópia e edição. https://helpx.adobe.com/acrobat/desktop/protect-documents/encrypt-with-certificates/certificate-encrypt.html
3.2.3.6	• Redação segura (tarjamento) para remoção definitiva e irreversível de metadados, camadas ocultas e dados pessoais sensíveis (LGPD).	Sim	Recorte 32. Ferramenta de Redação (tarjamento) com remoção definitiva do conteúdo tarjado e função Higienizar Documento (Sanitize), que elimina metadados, camadas ocultas, comentários e anexos. https://helpx.adobe.com/acrobat/desktop/protect-documents/redact-pdfs/redacting-sanitizing.html
3.2.3.7	• OCR multilíngue de alta precisão para conversão de documentos digitalizados em PDFs pesquisáveis e editáveis.	Sim	Recorte 33. Reconhecimento Óptico de Caracteres (Reconhecer Texto) com suporte multilíngue, inclusive Português, gerando PDFs pesquisáveis e editáveis. https://helpx.adobe.com/acrobat/desktop/create-documents/scan-documents-to-pdfs/recognize-text.html
3.2.3.8	• Ferramenta de comparação visual	Sim	Recorte 34.

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
	e estrutural de versões de documentos para identificação automática de alterações.		Ferramenta Comparar Arquivos, que identifica automaticamente diferenças textuais e estruturais entre duas versões e gera relatório de alterações. https://helpx.adobe.com/acrobat/using/compare-documents.html
3.2.3.9	• Compartilhamento de links em nuvem para revisão colaborativa, comentários em tempo real e marcações com controle de versionamento.	Sim	Recorte 35. Compartilhamento de PDFs por link em nuvem para revisão colaborativa, com comentários em tempo real, controle de acesso e acompanhamento de revisões. https://helpx.adobe.com/acrobat/desktop/share-and-review-documents/share-documents/share-pdfs.html
3.2.3.10	• Personalização de documentos com adição dinâmica de logotipos, numeração Bates, cabeçalhos, rodapés e marcas-d'água corporativas.	Sim	Recorte 36. Numeração Bates, cabeçalhos e rodapés personalizados e marcas-d'água, inclusive a partir de arquivo de imagem, permitindo a aplicação de logotipos corporativos. https://helpx.adobe.com/acrobat/desktop/edit-documents/apply-bates-numbering/add-bates.html
3.2.3.11	• Assistente de Inteligência Artificial generativa integrado nativamente (Acrobat AI Assistant) para sumarização automática de documentos extensos, extração de termos-chave e respostas a perguntas baseadas no texto com citações diretas das fontes originais.	Não	Recortes 9, 19, 20, 22, 23 e 24, 45 e 46. O Acrobat AI Assistant não integra o Adobe Acrobat Pro ofertado: a documentação oficial do fabricante estabelece que “O Acrobat Studio combina Acrobat Pro, ferramentas de PDF, Assistente de IA do Acrobat, PDF Spaces e novos recursos de criação alimentados pelo Adobe Express”. A página oficial de planos e preços da Adobe para equipes — modalidade idêntica à ofertada — descreve o “Acrobat Studio para equipes” como “Tudo o que está incluído no Acrobat Pro, bem como os PDF Spaces, o Assistente de IA do Acrobat, o Adobe Express Premium e recursos de administração”, evidenciando que tais recursos são justamente o que o Acrobat Pro não

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
			contempla. Na oferta de uso pessoal, a mesma página registra o “Assistente de IA Plus do Acrobat” como complemento contratado à parte (“Adicione o Assistente de IA Plus ao seu plano do Acrobat”). No mesmo sentido, a documentação de administração para Equipes orienta o administrador a “Comprar licenças” e a adquirir “a assinatura do complemento Assistente de IA para o Acrobat”. A proposta da licitante (p. 2) não contempla o Acrobat Studio nem qualquer direito de uso adicional (add-on) de Assistente de IA, de modo que o requisito permanece sem comprovação. Consultado formalmente por esta Gerência, o fabricante consignou não ser possível validar que o SKU ofertado contemple, “de forma nativa e sem contratação adicional”, o Acrobat AI Assistant, o PDF Spaces e a comparação avançada de versões assistida por inteligência artificial.
3.2.3.12	• PDF Spaces — espaço de trabalho colaborativo em nuvem que permita a compilação e interrogação simultânea de múltiplos documentos (até 100 arquivos) por meio de IA.	Não	Recortes 9, 19, 20, 21 e 25, 45 e 46. O PDF Spaces é recurso próprio do Adobe Acrobat Studio, expressamente relacionado pela documentação oficial e pela página de planos e preços do fabricante entre os componentes que o distinguem do Acrobat Pro. Produto não ofertado; requisito não atendido. Consultado formalmente por esta Gerência, o fabricante consignou não ser possível validar que o SKU ofertado contemple, “de forma nativa e sem contratação adicional”, o Acrobat AI Assistant, o PDF Spaces e a comparação avançada de versões assistida por inteligência artificial.
3.2.3.13	• Comparação avançada de versões assistida por IA para	Não	Recortes 9, 19, 20 e 25, 45 e 46. A funcionalidade corresponde ao recurso Custom AI Insights, operado no âmbito do PDF Spaces e, portanto, exclusivo do Adobe

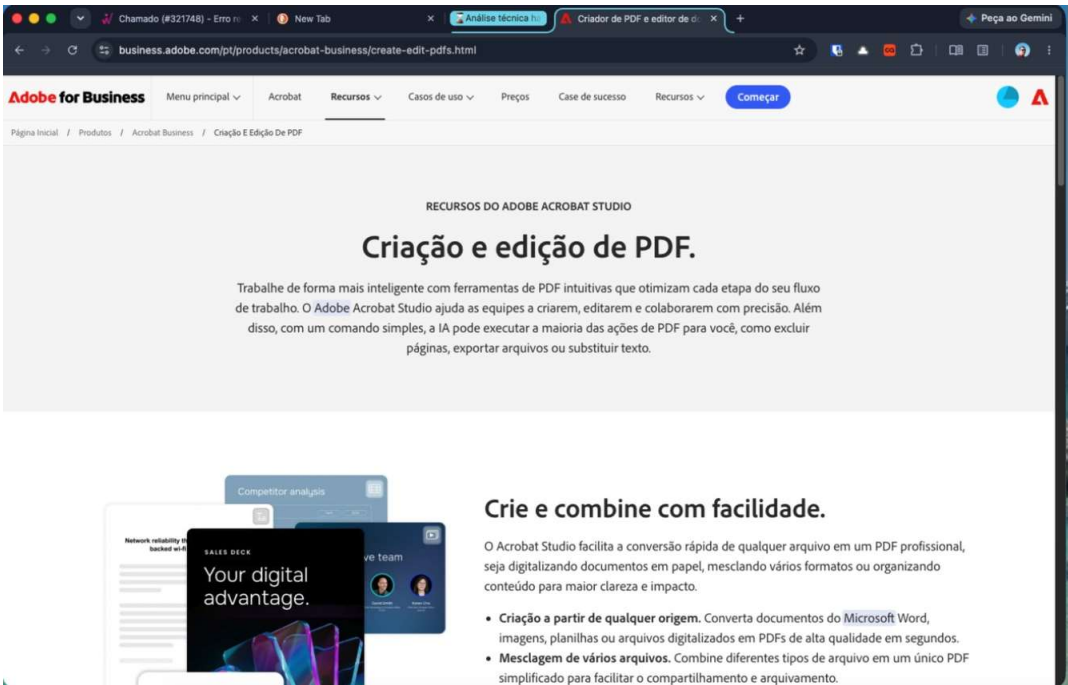
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
	identificação de discrepâncias, alterações estruturais e padrões repetitivos.		Acrobat Studio. Não se confunde com a ferramenta Comparar Arquivos do Acrobat Pro (subitem 3.2.3.8), que não é assistida por IA. Produto não ofertado; requisito não atendido. https://helpx.adobe.com/acrobat/desktop/explore-pdf-spaces/custom-ai-insights.html Consultado formalmente por esta Gerência, o fabricante consignou não ser possível validar que o SKU ofertado contemple, “de forma nativa e sem contratação adicional”, o Acrobat AI Assistant, o PDF Spaces e a comparação avançada de versões assistida por inteligência artificial.
3.2.5	Idioma: Português-BR.	Sim	Recortes 14 e 26. Verificado em diligência de ofício junto aos sites do fabricante: disponibilidade oficial do produto em Português (Brasil). https://helpx.adobe.com/in/creative-cloud/apps/get-started/desktop-languages.html https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/use-acrobat-ai/get-started-with-generative-ai/ai-tech-requirements.html
3.2.6	Compatibilidade nativa com Microsoft Windows 11 (64 bits) ou superior.	Sim	Recorte 15. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante. https://helpx.adobe.com/br/download-install/apps/system-requirements/apps-compatibility-windows-11.html
3.2.7	Gestão: Provisionamento e administração via Adobe Admin Console, em coexistência com o Item 4, permitindo: (i) atribuição, revogação e remanejamento por usuário; (ii)	Não	Recortes 10, 16, 19 e 39. O requisito é composto e só se satisfaz integralmente. Os elementos (i) a (iii) e (v) são atendidos pelo Adobe Admin Console; o elemento (iv) — SSO via SAML 2.0 / Federated ID — foi expressamente negado pela própria licitante (p. 3), nos mesmos termos do subitem 3.1.7. Acresce que a administração unificada de que trata o Anexo I pressupõe o Adobe Acrobat Studio, cuja gestão para ambiente

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

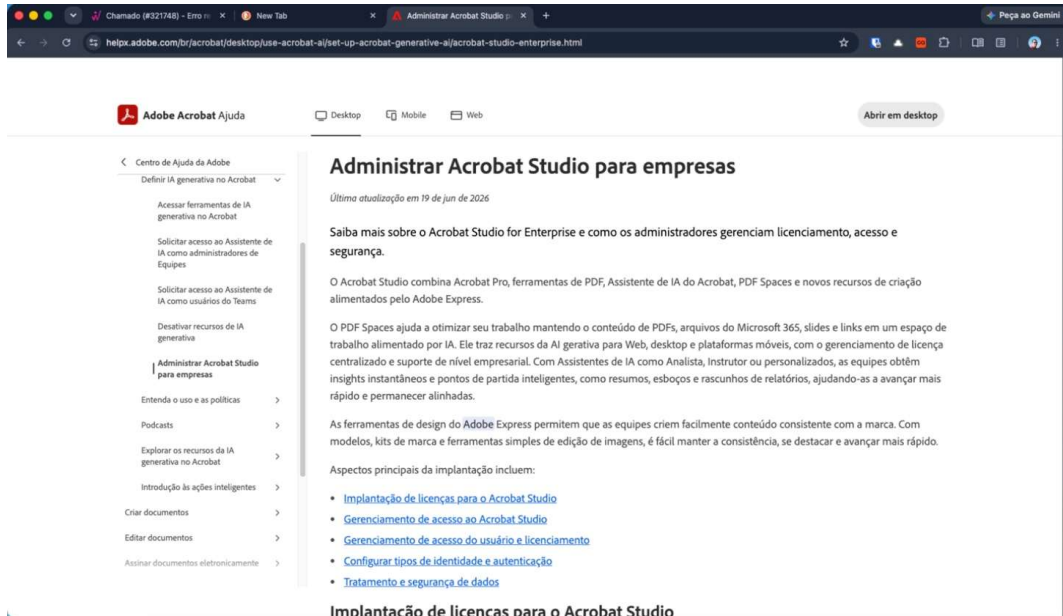
Subitem do TR	Requisito Técnico Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação (Catálogo/Proposta)
	auditoria de uso; (iii) bloqueio imediato; (iv) SSO via SAML 2.0 / Federated ID; (v) políticas de DRM e criptografia unificadas.		corporativo é objeto de documentação própria do fabricante, e que não foi o produto ofertado. O fabricante confirmou que o Federated ID / SSO via SAML 2.0 é “requisito obrigatório” não atendido pela configuração apresentada (Recortes 45 e 46).

Evidências:



Recorte 18 Subitens 3.2.2 e 3.2.3.1 a 3.2.3.3. Diligência ao endereço indicado pela própria licitante na Proposta Comercial para o Item 5 — <https://business.adobe.com/pt/products/acrobat-business/create-edit-pdfs.html> —, cuja página é intitulada “RECURSOS DO ADOBE ACROBAT STUDIO”

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

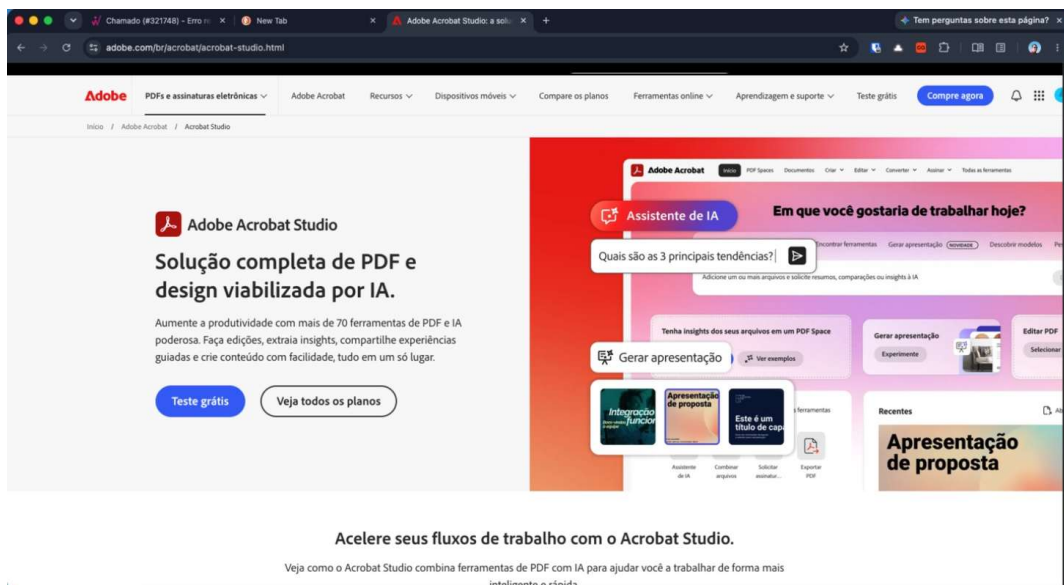


Recorte 19 Subitens 3.2.2, 3.2.3.11, 3.2.3.12, 3.2.3.13 e 3.2.7. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/use-acrobat-ai/set-up-acrobat-generative-ai/acrobat-studio-enterprise.html> — “O Acrobat Studio combina Acrobat Pro, ferramentas de PDF, Assistente de IA do Acrobat, PDF Spaces e novos recursos de criação alimentados pelo Adobe Express”

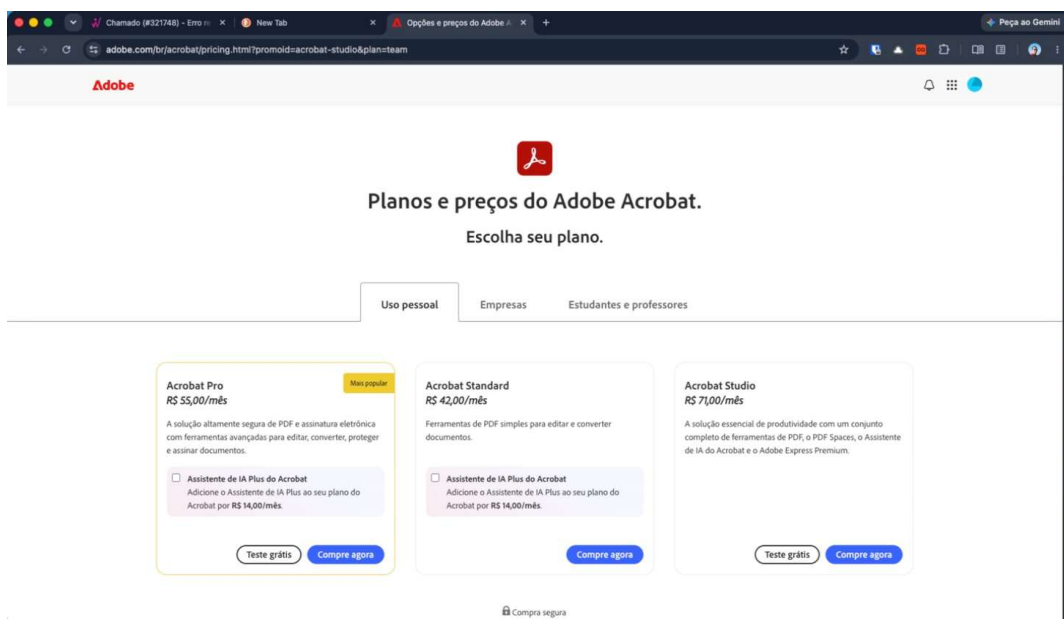


Recorte 20 Subitens 3.2.2, 3.2.3.11, 3.2.3.12 e 3.2.3.13. Diligência ao site <https://www.adobe.com/br/acrobat/pricing/business.html> — planos para equipes: “Acrobat Pro para equipes” e “Acrobat Studio para equipes” são produtos distintos, sendo o Studio descrito como “Tudo o que está incluído no Acrobat Pro, bem como os PDF Spaces, o Assistente de IA do Acrobat, o Adobe Express Premium e recursos de administração”

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

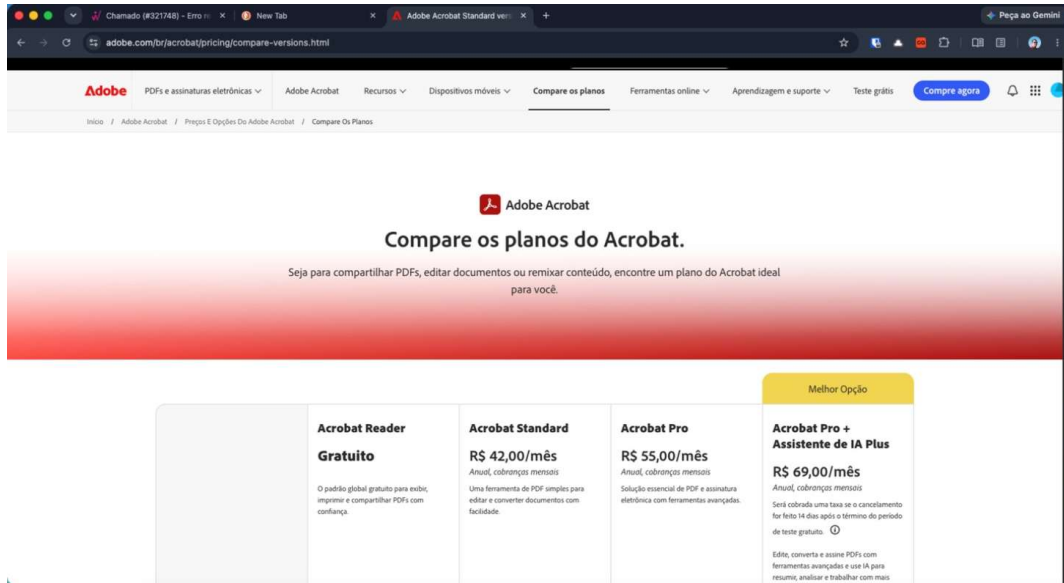


Recorte 21 Subitens 3.2.2 e 3.2.3.12. Diligência ao site <https://www.adobe.com/br/acrobat/acrobat-studio.html> — página oficial do produto Adobe Acrobat Studio, distinto do Adobe Acrobat Pro

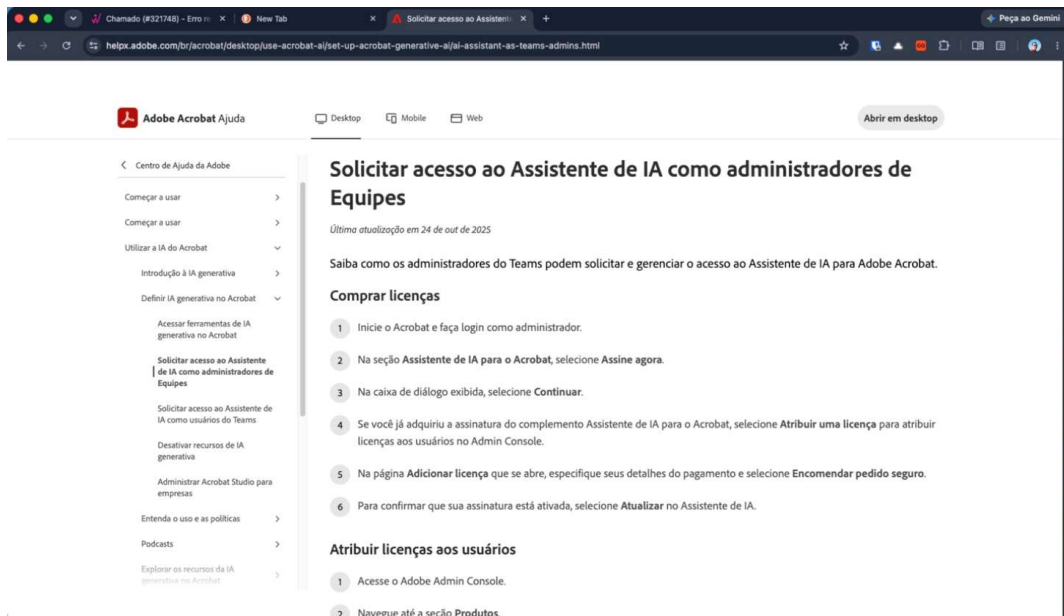


Recorte 22 Subitens 3.2.2 e 3.2.3.11. Diligência ao site <https://www.adobe.com/br/acrobat/pricing.html> — Acrobat Pro e Acrobat Studio como planos distintos; no Acrobat Pro, o “Assistente de IA Plus do Acrobat” é complemento contratado à parte

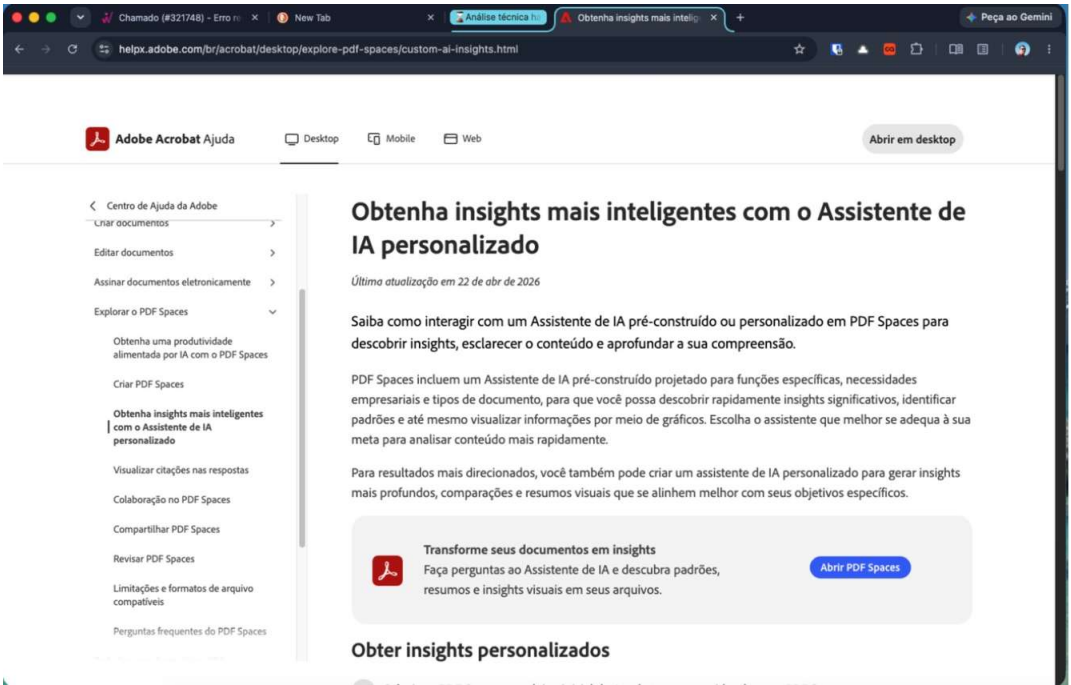
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



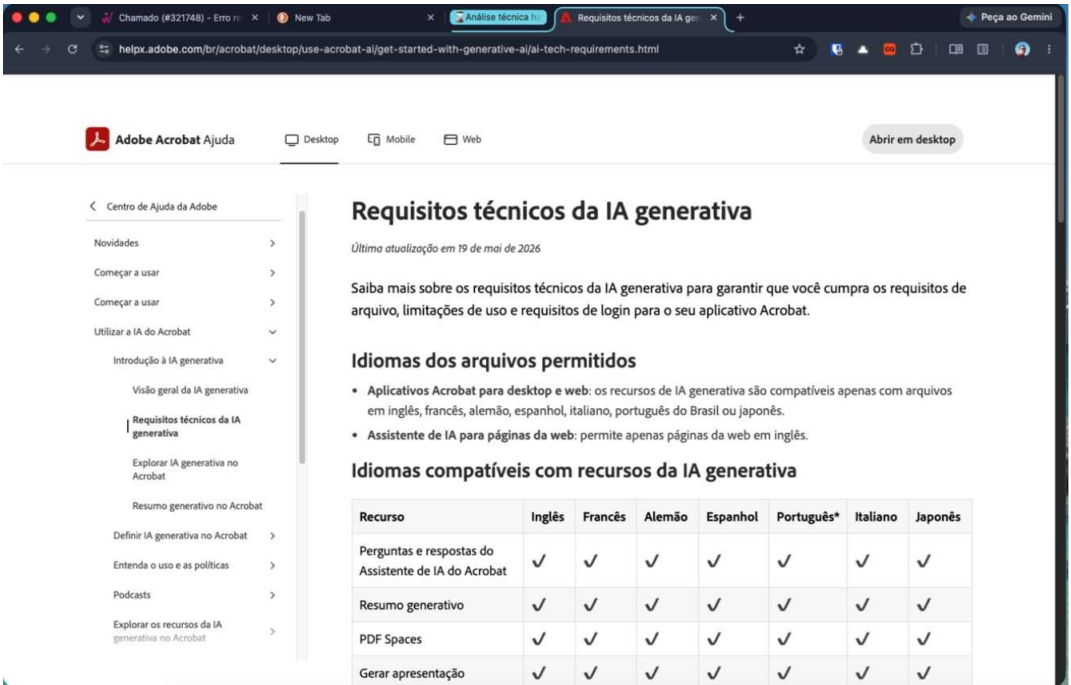
Recorte 23 Subitem 3.2.3.11. Diligência ao site <https://www.adobe.com/br/acrobat/pricing/compare-versions.html> — comparativo oficial de planos: “Acrobat Pro” e “Acrobat Pro + Assistente de IA Plus” são ofertas distintas e com preços distintos



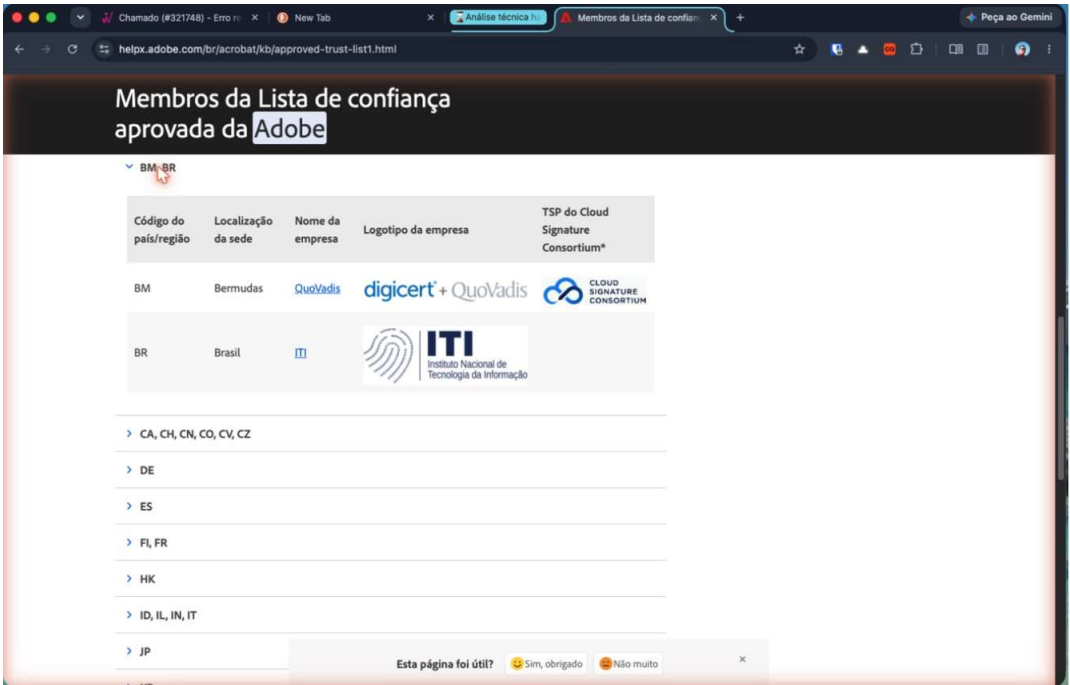
Recorte 24 Subitem 3.2.3.11. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/use-acrobat-ai/set-up-acrobat-generative-ai/ai-assistant-as-teams-admins.html> — na modalidade for Teams, o administrador deve adquirir “a assinatura do complemento Assistente de IA para o Acrobat”



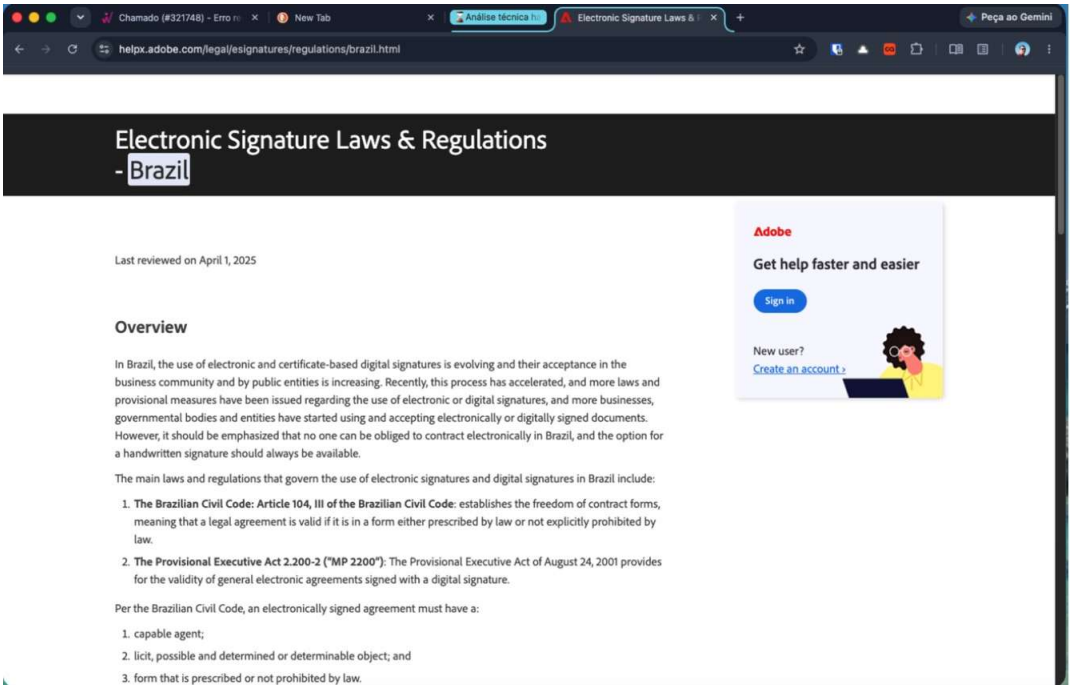
Recorte 25 Subitens 3.2.3.12 e 3.2.3.13. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/explore-pdf-spaces/custom-ai-insights.html> — “PDF Spaces incluem um Assistente de IA pré-construído [...] identificar padrões e até mesmo visualizar informações por meio de gráficos”



Recorte 26 Subitem 3.2.5. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/use-acrobat-ai/get-started-with-generative-ai/ai-tech-requirements.html> — idiomas compatíveis com os recursos de IA generativa, entre eles o Português

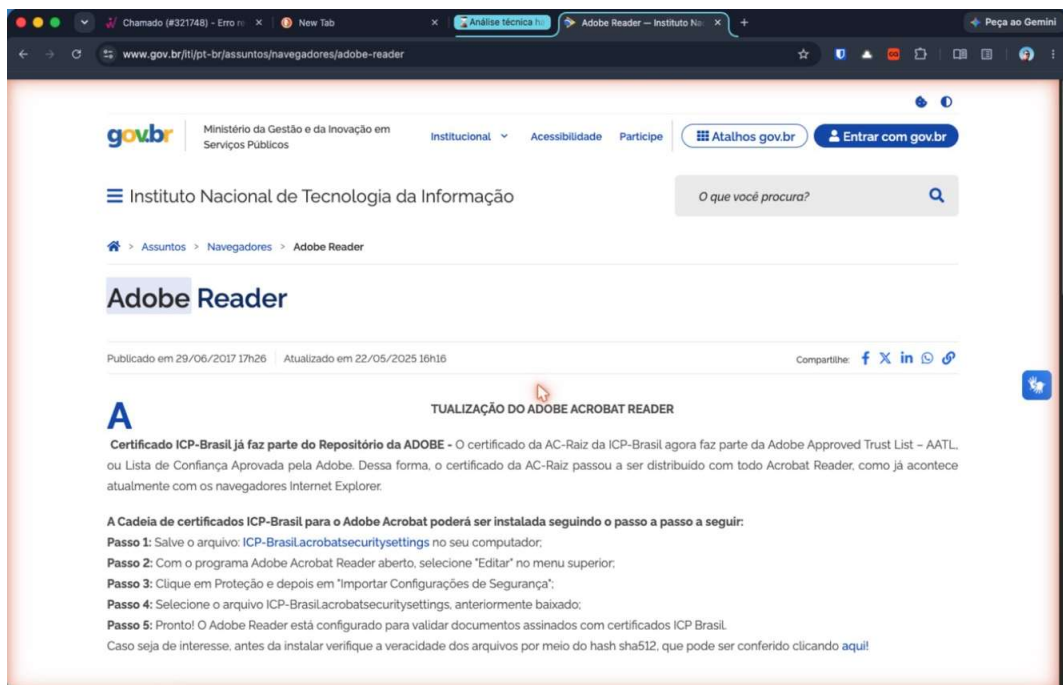


Recorte 27 Subitem 3.2.3.4. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/kb/approved-trust-list1.html> — Membros da Lista de confiança aprovada da Adobe (AATL): BR / Brasil / ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Recorte 28 Subitem 3.2.3.4. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/legal/esignatures/regulations/brazil.html> — posicionamento jurídico oficial da Adobe sobre a MP nº 2.200-2/2001 e a validade das assinaturas digitais no Brasil

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

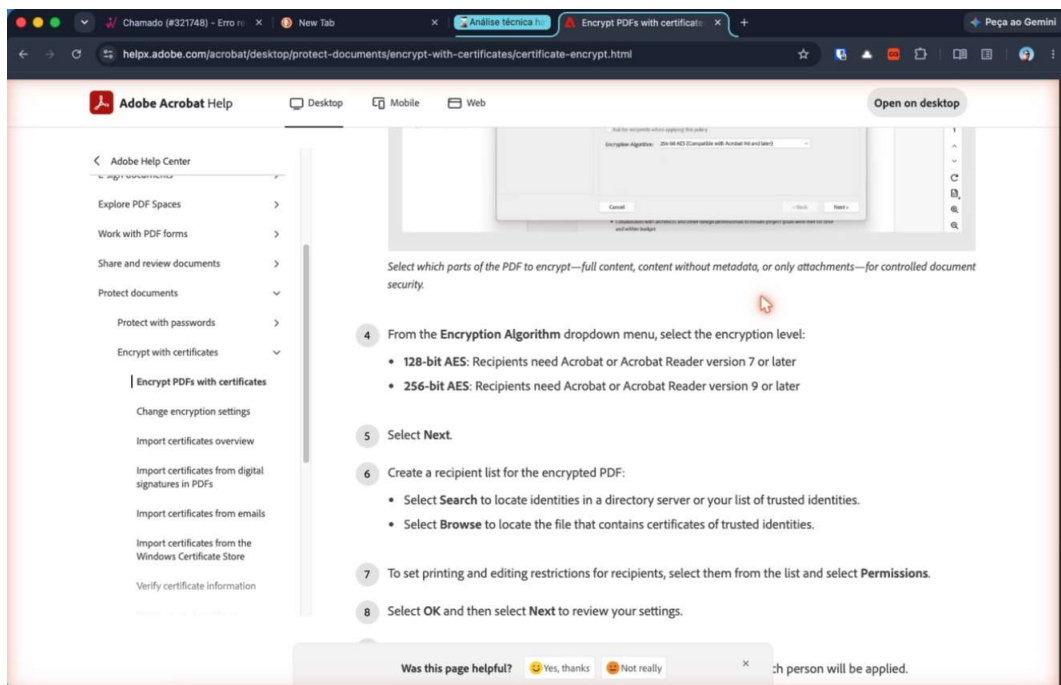


Recorte 29 Subitem 3.2.3.4. Diligência ao sítio oficial do ITI <https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/navegadores/adobe-reader> — “O certificado da AC-Raiz da ICP-Brasil agora faz parte da Adobe Approved Trust List – AATL [...] passou a ser distribuído com todo Acrobat Reader”

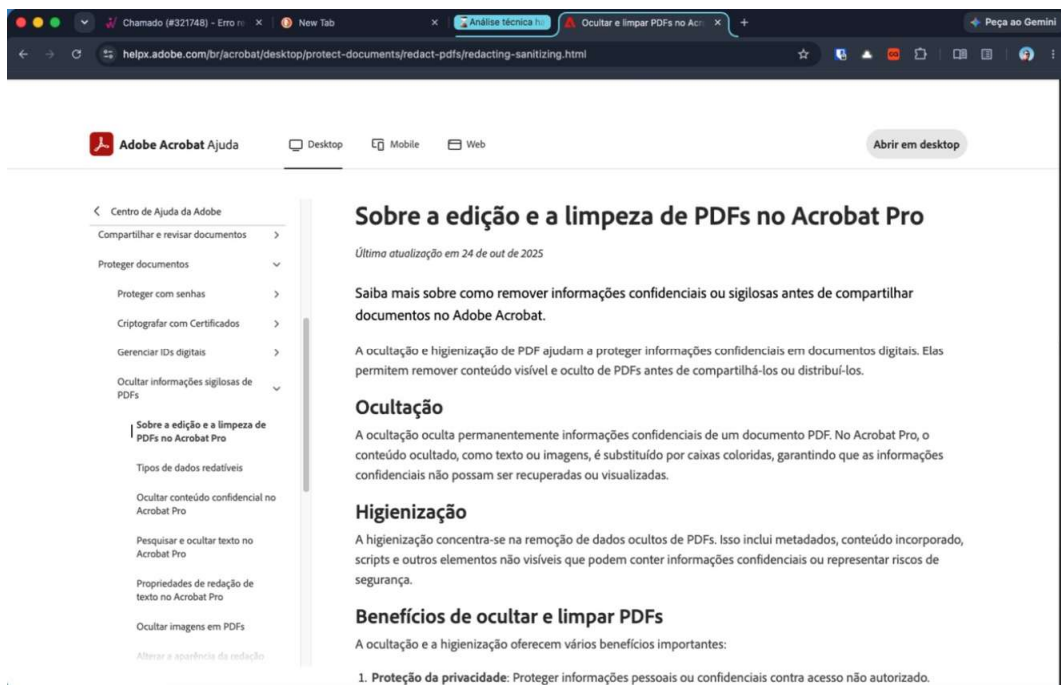


Recorte 30 Subitem 3.2.3.4. Diligência ao sítio oficial gov.br <https://www.gov.br/pt-br/servicos/download-do-plugin-pades-icp-brasil> — Plugin PAdES ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo ITI

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

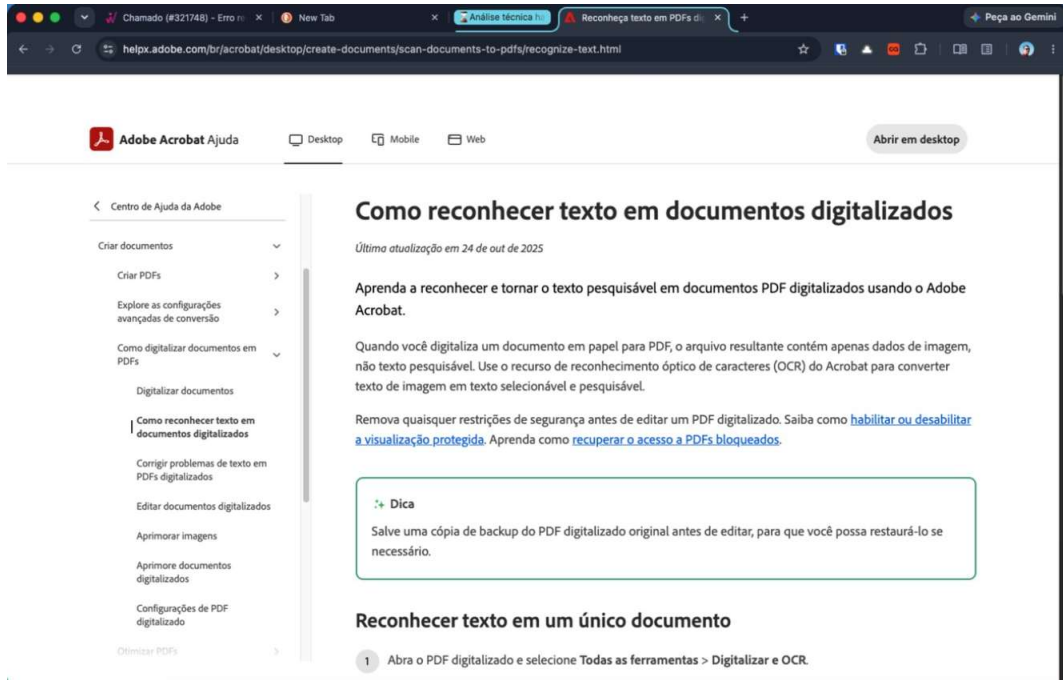


Recorte 31 Subitem 3.2.3.5. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/acrobat/desktop/protect-documents/encrypt-with-certificates/certificate-encrypt.html> — menu “Encryption Algorithm” com a opção “256-bit AES” e definição de permissões por destinatário

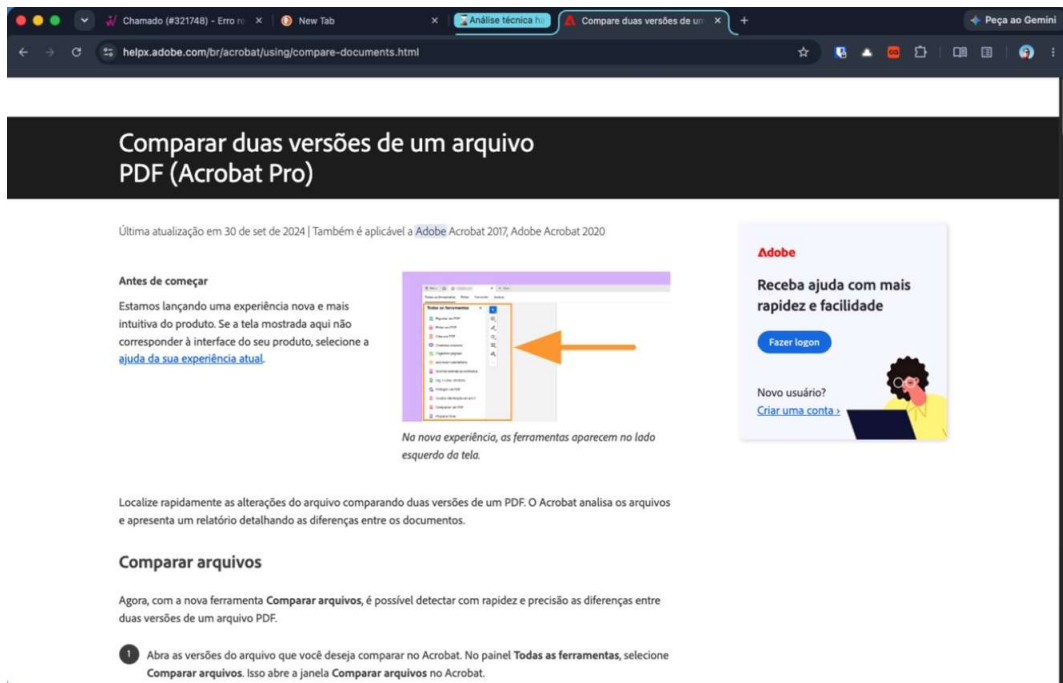


Recorte 32 Subitem 3.2.3.6. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/protect-documents/redact-pdfs/redacting-sanitizing.html> — Ocultação (remoção permanente) e Higienização (remoção de metadados e conteúdo oculto)

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

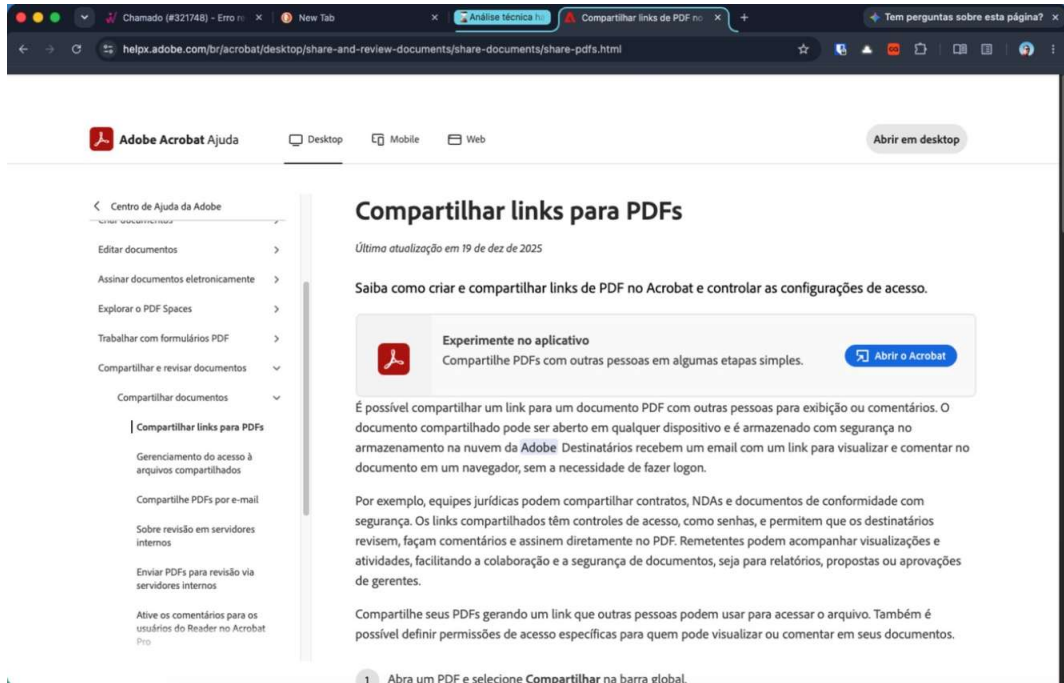


Recorte 33 Subitem 3.2.3.7. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/create-documents/scan-documents-to-pdfs/recognize-text.html> — reconhecimento óptico de caracteres (OCR) para PDFs pesquisáveis e editáveis

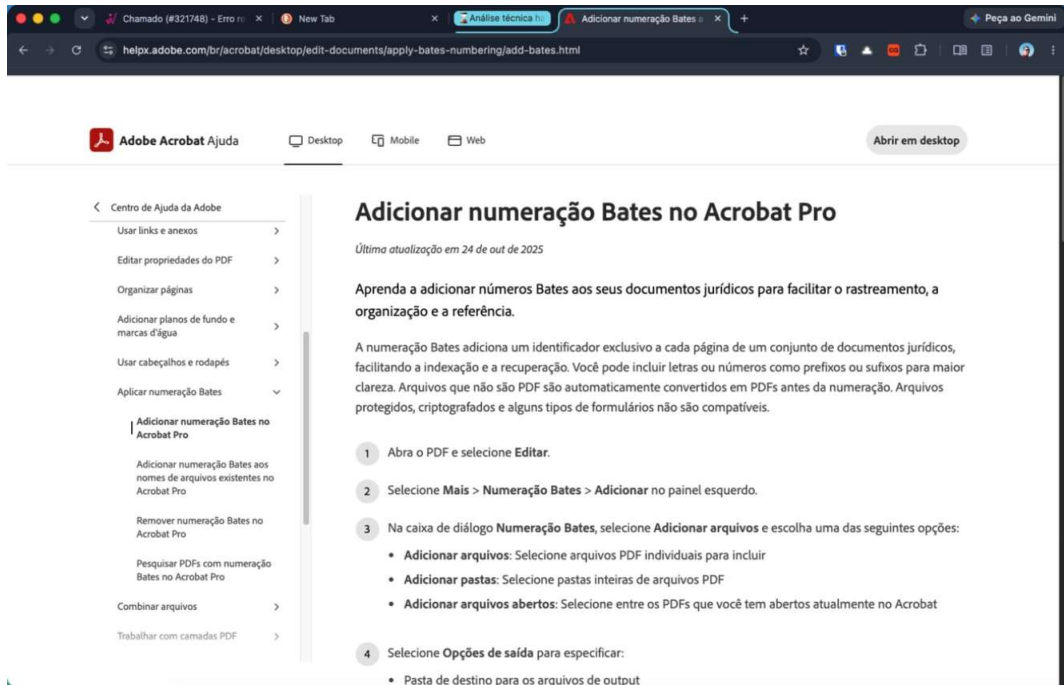


Recorte 34 Subitem 3.2.3.8. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/using/compare-documents.html> — “Comparar duas versões de um arquivo PDF (Acrobat Pro)”

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Recorte 35 Subitem 3.2.3.9. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/share-and-review-documents/share-documents/share-pdfs.html> — compartilhamento por link com controles de acesso e comentários



Recorte 36 Subitem 3.2.3.10. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/acrobat/desktop/edit-documents/apply-bates-numbering/add-bates.html> — “Adicionar numeração Bates no Acrobat Pro”

3- REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS

Item do TR	Requisito Não Funcional Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação / Observações
4.1.1	Residência de Dados: Hospedagem em data center com certificação ISO/IEC 27001 (ou equivalente) e redundância geográfica.	Sim	Recorte 37. Verificado em diligência de ofício junto à relação oficial de conformidade do fabricante (Adobe Trust Center), que atesta, para o Adobe Creative Cloud for enterprise, as certificações ISO/IEC 27001:2022, ISO/IEC 27017:2015, ISO/IEC 27018:2019, ISO 22301:2019 (continuidade de negócios), SOC 2 – Type 2, SOC 3, FedRAMP Tailored e CSA Star Level 2. A certificação ISO/IEC 27001 exigida pelo Anexo I resta comprovada; a ISO 22301:2019, relativa à gestão de continuidade de negócios, corrobora a exigência de redundância. Os parâmetros específicos de arquitetura (regiões e data centers em que os serviços são hospedados) não integram a relação oficial de conformidade, constando de documento técnico próprio do fabricante, não apresentado pela licitante. https://www.adobe.com/trust/compliance/compliance-list.html
4.1.2	Criptografia: Criptografia de dados em trânsito (TLS 1.2 ou superior) e em repouso (mínimo AES-256).	Sim	Recortes 31, 37, 38 e 39. Verificado em diligência de ofício junto à documentação oficial do fabricante: (i) a criptografia do conteúdo armazenado é aplicada por padrão — “Embora todos os dados sejam criptografados, para obter camadas adicionais de controle e segurança, você pode solicitar que a Adobe gere uma chave de criptografia dedicada para sua organização”; e (ii) no nível do documento, o Acrobat oferece o algoritmo “256-bit AES”. RESSALVA: os parâmetros numéricos exatos exigidos pelo Anexo I — TLS 1.2 ou superior em trânsito e AES-256 em repouso na plataforma — não constam das páginas públicas consultadas, sendo objeto de

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

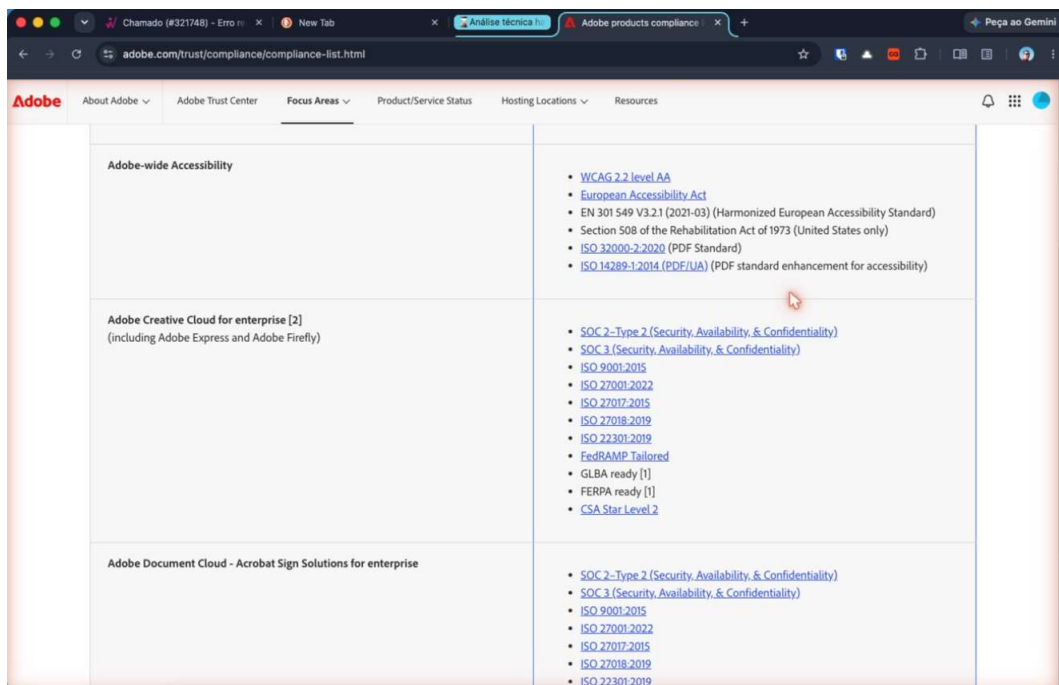
Item do TR	Requisito Não Funcional Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação / Observações
			documento técnico específico do fabricante (Security Brief), não apresentado pela licitante. RESSALVA ADICIONAL: a gestão de criptografia pelo Admin Console, incluída a chave dedicada, “Aplica-se somente a clientes corporativos que configuraram Enterprise IDs ou Federated IDs” e “Não se aplica a clientes de equipes” — modalidade efetivamente ofertada pela licitante. https://helpx.adobe.com/br/enterprise/using/encryption.html
4.1.3	Segurança de Acesso: Suporte a autenticação multifator (MFA) para contas administrativas.	Sim	Recorte 40. As Configurações de Autenticação do Adobe Admin Console (Settings ► Privacy and Security ► Authentication Settings) permitem ao administrador impor a verificação em duas etapas a todos os usuários da organização, sem possibilidade de desativação pelo usuário. https://helpx.adobe.com/enterprise/using/authentication-settings.html
4.1.4	Conformidade LGPD: Conformidade demonstrável com a Lei nº 13.709/2018 e com as regras gerais de cibersegurança aplicáveis à Administração Pública.	Sim	Recortes 37 e 41. Certificações ISO/IEC 27001:2022, 27017:2015 e 27018:2019 — esta última específica para proteção de dados pessoais em nuvem — aplicáveis ao Creative Cloud for enterprise, conforme relação oficial de conformidade do fabricante; e publicação oficial da Adobe Brasil “Como o Acrobat Studio garante segurança e compliance para o mercado brasileiro”. Registre-se que o material do fabricante sobre conformidade no mercado brasileiro é dirigido ao Adobe Acrobat Studio, produto não ofertado pela licitante. https://www.adobe.com/trust/compliance/compliance-list.html
4.2.1	Interoperabilidade de Formatos: Suporte nativo aos	Sim	Recorte 42. Verificado em diligência de ofício junto ao site do fabricante: relação oficial de

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

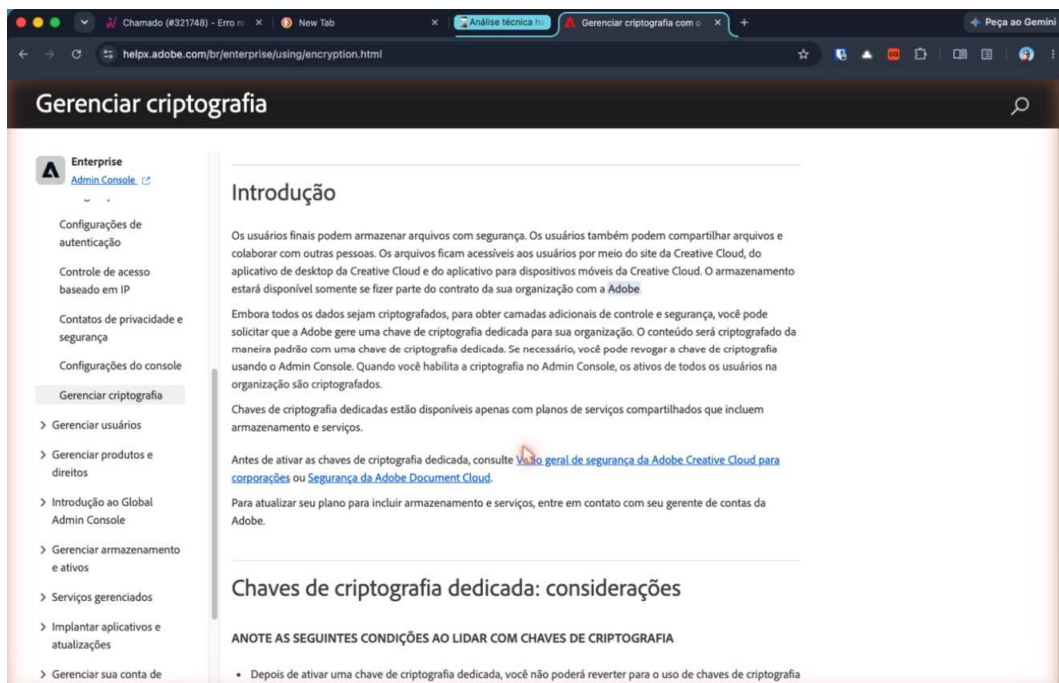
Item do TR	Requisito Não Funcional Mínimo	Atendimento (Sim/Não)	Fonte de Comprovação / Observações
	formatos abertos e proprietários necessários ao fluxo de trabalho da APPA (especialmente: .DWG, .DXF, .RVT, .RFA, .NWD, .NWF, .IFC, .SKP, .DAE, .PDF, .PDF/A, .PDF/X, .DOCX, .XLSX, .PPTX, .AI, .PSD, .INDD, .EPS, .SVG, .JPG, .PNG, .TIFF, .MP4, .MOV, .MXF, .RCP, .RCS).		formatos de arquivo suportados pelos aplicativos da Creative Cloud. https://helpx.adobe.com/pt/creative-cloud/apps/get-started/file-formats.html
4.3.1	Capacitação Operacional: Disponibilização, sem custo adicional, de acesso aos materiais oficiais de treinamento e documentação do fabricante (knowledge base, tutoriais, vídeos, ajuda online) durante toda a vigência.	Sim	Recorte 43. O Centro de Ajuda da Adobe, em português do Brasil, disponibiliza publicamente e sem custo adicional a base de conhecimento, os tutoriais e a documentação oficial dos aplicativos, durante toda a vigência da subscrição. https://helpx.adobe.com/br/support.html

Evidências:

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

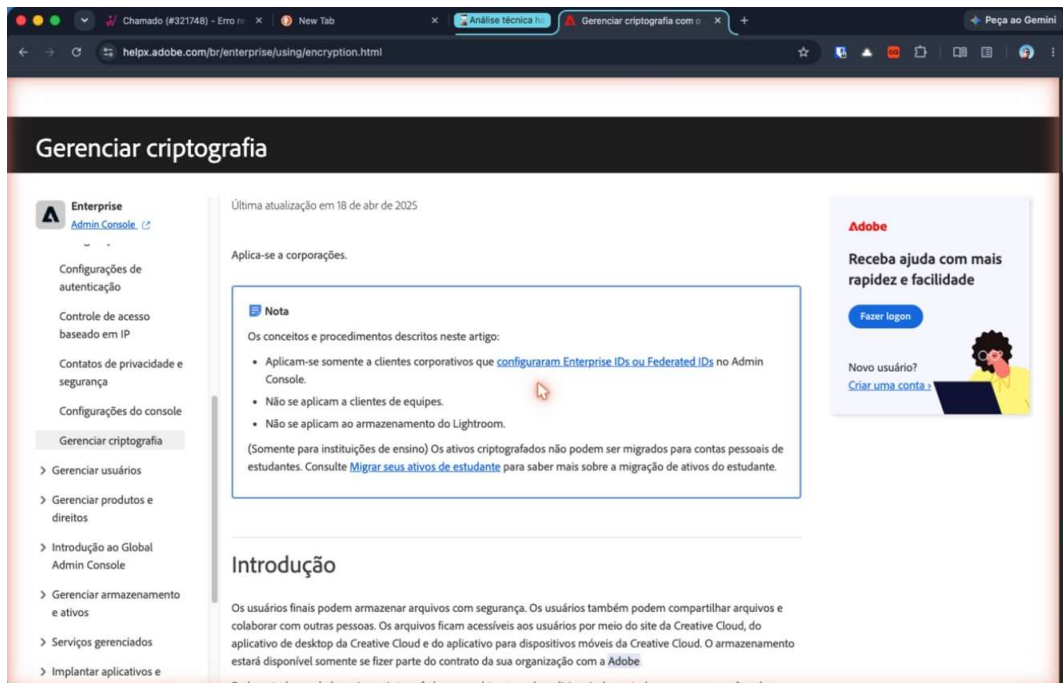


Recorte 37 Itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4. Diligência ao site <https://www.adobe.com/trust/compliance/compliance-list.html> — Adobe Creative Cloud for enterprise: SOC 2–Type 2, SOC 3, ISO 9001:2015, ISO 27001:2022, ISO 27017:2015, ISO 27018:2019, ISO 22301:2019, FedRAMP Tailored e CSA Star Level 2

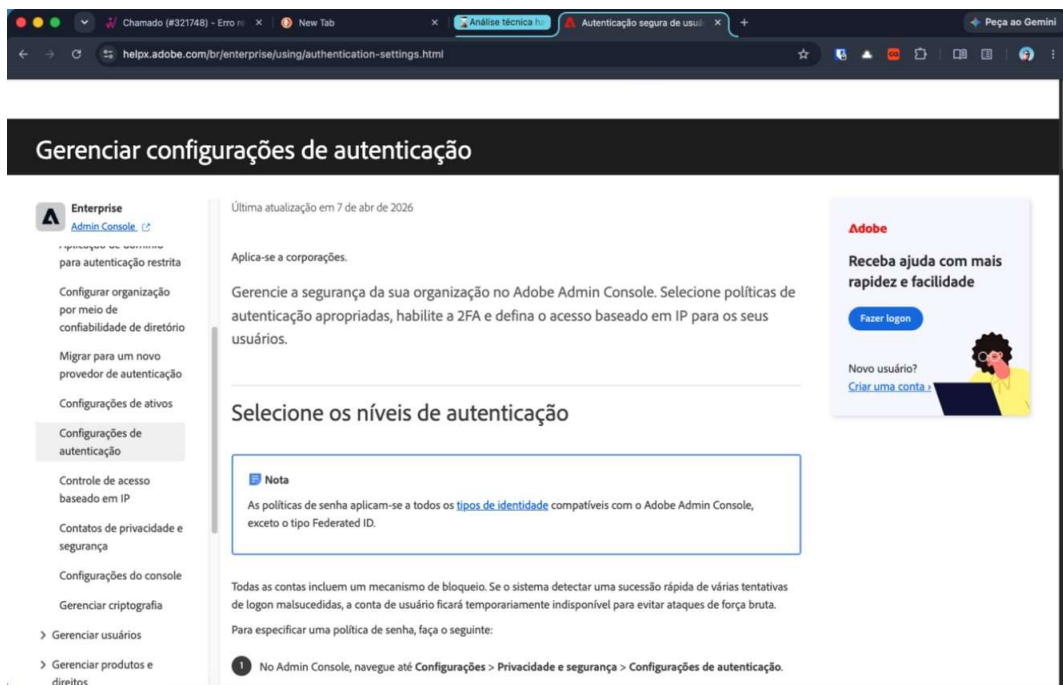


Recorte 38 Item 4.1.2. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/enterprise/using/encryption.html> — “Embora todos os dados sejam criptografados, para obter camadas adicionais de controle e segurança, você pode solicitar que a Adobe gere uma chave de criptografia dedicada para sua organização”

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



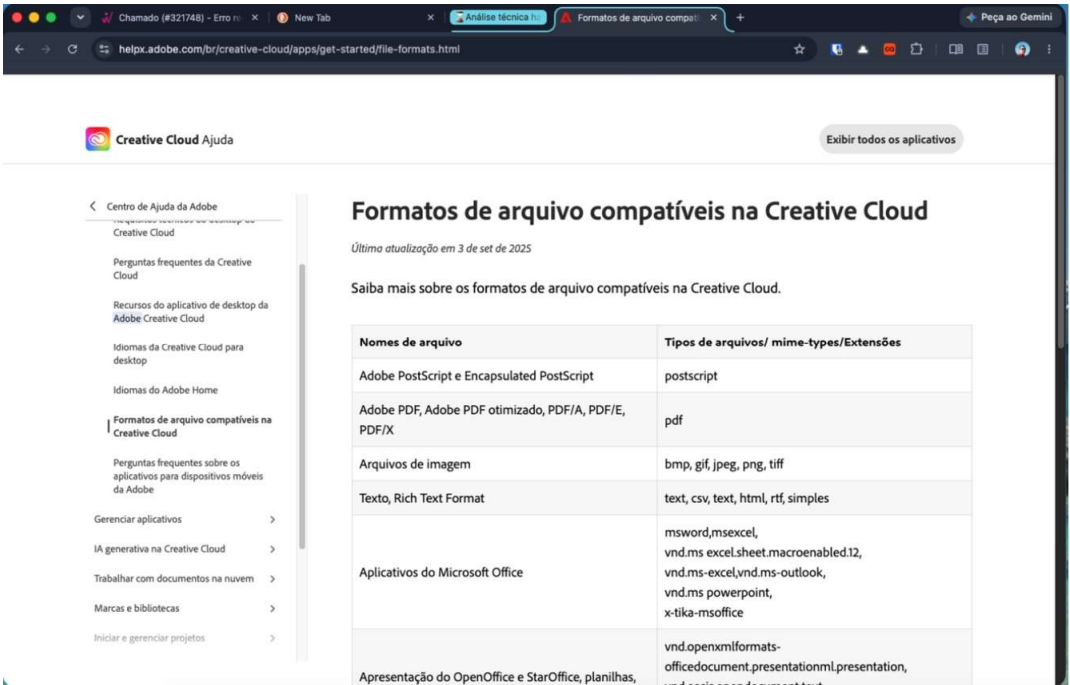
Recorte 39 Itens 4.1.2 e 3.2.7. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/enterprise/using/encryption.html> — os recursos de gestão de criptografia “Aplicam-se somente a clientes corporativos que configuraram Enterprise IDs ou Federated IDs no Admin Console” e “Não se aplicam a clientes de equipes”



Recorte 40 Item 4.1.3. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/enterprise/using/authentication-settings.html> — “Gerencie a segurança da sua organização no Adobe Admin Console. Selecione políticas de autenticação apropriadas, habilite a 2FA e defina o acesso baseado em IP para os seus usuários”

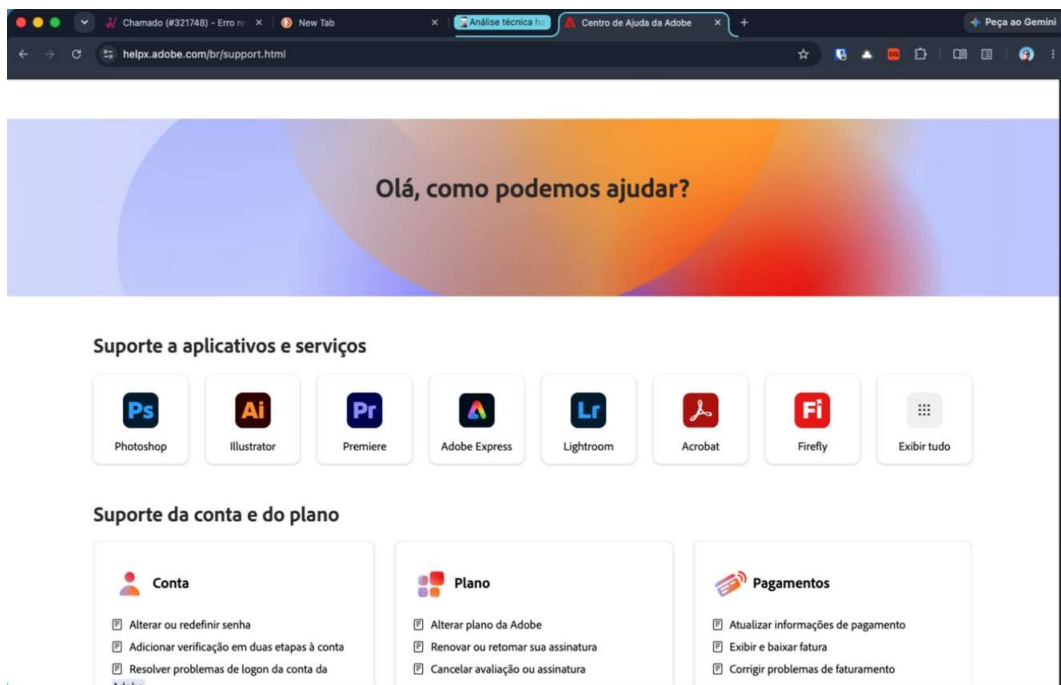


Recorte 41 Item 4.1.4. Diligência ao site <https://blog.adobe.com/br/publish/2026/02/04/seguranca-compliance-brasil> — publicação oficial da Adobe Brasil: “Como o Acrobat Studio garante segurança e compliance para o mercado brasileiro”



Recorte 42 Item 4.2.1. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/creative-cloud/apps/get-started/file-formats.html> — formatos de arquivo compatíveis na Creative Cloud

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Recorte 43 Item 4.3.1. Diligência ao site <https://helpx.adobe.com/br/support.html> — Centro de Ajuda da Adobe em português, com suporte a aplicativos e serviços disponibilizado publicamente

4- REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE (TR, Seção 7)

TR, item 7.2 – Práticas de sustentabilidade

“A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade e consumo consciente de recursos no suporte técnico e nas interações com a APPA, observando as diretrizes ambientais vigentes.”

R: ATENDIDO através da Declaração de Cumprimento dos Critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental (Modelo nº 4), firmada pela procuradora da licitante em 05 de agosto de 2026, na página 854.

Evidência:

MODELO Nº 4
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE
AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SOCIO-AMBIENTAL

A Empresa NTI Brasil Soluções Digitais LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.582.784/0001-11, localizada à Avenida Geraldo Gobbo, 278 - Santa Cruz, Americana/SP CEP: 13477-410, Fone: (19) 3475-4100 – Site: <https://ntibrasil.com.br/> – E-mail: governo@ntibrasil.com.br, neste ato representada por seu administrador José Virgílio Rocca de Almeida, portador do RG nº 21.619.035-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.299.138-12, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, bem como para todos os demais fins legais **DECLARA** que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socio ambiental, previstos do Decreto Estadual nº 6.252 de 22/03/2006 e nas demais normas legais de proteção ao meio ambiente.

Americana, 05 de agosto de 2026.


Camila Oliveira Silva – Procuradora
RG: 35.048.349-8

Recorte 44 Compilado de Documentos Lote 03 – NTI, p. 854 — Declaração de Cumprimento dos Critérios de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental (Modelo nº 4)

5- ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO DO FABRICANTE (ADOBE) SOBRE OS SKUs OFERTADOS

Concluída a avaliação documental e a diligência de ofício junto aos canais oficiais, e em observância ao tratamento isonômico já conferido à licitante classificada em primeiro lugar — cuja proposta foi objeto de manifestação do fabricante em 30 de julho de 2026 —, esta Gerência oficiou diretamente a Adobe do Brasil em 06 de agosto de 2026, às 14h53, solicitando a validação técnica dos SKUs 30002905CC03A12 e 30002135CC03A12, com o encaminhamento da Proposta Comercial, do Termo de Referência e do Anexo I. A resposta formal foi prestada no mesmo dia, às 15h02, por Eduardo Jordão, Senior Channel Account Manager – Public Sector Channel & Partnerships da Adobe.

5.1) Do teor do parecer

Quanto ao Item 4, o fabricante informou que o SKU 30002905CC03A12 “corresponde ao produto Adobe Creative Cloud Pro for teams, conforme a descrição constante da lista de produtos Adobe”, e que “esse SKU esteja associado à linha de produtos Government na documentação de

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

distribuição analisada”. Consignou, todavia, que a proposta declara expressamente a modalidade Adobe VIP for Teams e reconhece a ausência de Federated ID/SSO nativo, recurso que qualificou como “requisito obrigatório do Item 4, conforme o subitem 3.1.7 do Anexo I”. Concluiu que “ainda que o produto Creative Cloud Pro for teams esteja relacionado ao ecossistema do Item 4, a configuração efetivamente apresentada pela NTI não atende integralmente à modalidade de gestão e autenticação exigida no edital”.

Quanto ao Item 5, o fabricante foi conclusivo: o SKU 30002135CC03A12 “corresponde ao produto Adobe Acrobat Pro for teams, e não ao Adobe Acrobat Studio exigido no Item 5”, acrescentando que “essa diferença é material” e que “o SKU informado não comprova o fornecimento do produto solicitado pela Administração”. Registrou, ainda, não ser possível validar que o SKU ofertado contemple, “de forma nativa e sem contratação adicional”, o Acrobat AI Assistant, o PDF Spaces e a comparação avançada de versões assistida por inteligência artificial.

Sobre a modalidade comercial, o fabricante esclareceu que “a referência ao catálogo Government, por si só, não é suficiente para validar a aderência integral da proposta à modalidade exigida, especialmente diante da ressalva expressa apresentada pela própria licitante quanto à indisponibilidade de Federated ID/SSO”.

Sobre a vigência, o fabricante ponderou que a indicação “Annual / 12 Months” constante da descrição dos SKUs “caracteriza a unidade ou estrutura anual do produto no catálogo” e que, “isoladamente, não permite concluir que uma contratação estendida de 36 meses seja impossível”. Anotou, contudo, que “a proposta da NTI não comprova expressamente a contratação pelo período integral de 36 meses com pagamento upfront”, informando, ao contrário, prazo de pagamento de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal.

Em conclusão, a Adobe declarou que “não é possível validar que a proposta da NTI atenda integralmente aos produtos, funcionalidades e requisitos de gestão especificados no Anexo I do Termo de Referência” e que, “sob o ponto de vista técnico dos produtos e SKUs analisados, a proposta da NTI não se mostra aderente ao que foi solicitado para o Lote 3”. Ressalvou que sua manifestação “limita-se à análise técnica e de correspondência dos produtos, SKUs e requisitos Adobe”, cabendo à Administração a avaliação jurídica e administrativa da proposta.

Registre-se, por fim, que o fabricante não se manifestou especificamente sobre o item “f” da consulta, relativo à composição do pacote do Item 4 (subitens 3.1.4.10 e 3.1.4.11), o que preserva a avaliação consignada na Seção 2.

Evidências:

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Eduardo Jordao" <jordao@adobe.com>
Para: "William Koch" <william.koch@appa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Wanice Cavalheiro Violim" <wanice.violim@appa.pr.gov.br>, "GTEC Gerencia de Tecnologia da Informacao - APPA" <tecnologia@appa.pr.gov.br>
Data: 06/08/2026 15:02 (33 minutos atrás)
Assunto: Re: Solicitação de Parecer Técnico sobre SKUs Adobe – Processo Licitatório nº 10000000449 (APPA) – 2ª colocada
Anexos: image001[91].png (59.64 KB)

Prezado William,

Em resposta à solicitação, analisamos a Proposta Comercial apresentada pela NTI Brasil Soluções Digitais Ltda., o Termo de Referência, o Anexo I e os respectivos part numbers informados para os Itens 4 e 5 do Lote 3.

Com base na documentação analisada, a Adobe informa que **a proposta da NTI não atende integralmente aos requisitos técnicos e comerciais estabelecidos para o Lote 3**, pelos motivos abaixo.

1. Item 4 – Adobe Creative Cloud Pro

O SKU 30002905CC03A12 corresponde ao produto **Adobe Creative Cloud Pro for teams**, conforme a descrição constante da lista de produtos Adobe.

Embora esse SKU esteja associado à linha de produtos Government na documentação de distribuição analisada, a proposta da NTI declara expressamente que está sendo ofertada a modalidade **Adobe VIP for Teams** e reconhece que essa modalidade **não oferece Federated ID/SSO nativo**.

Esse recurso, entretanto, é requisito obrigatório do Item 4, conforme o subitem 3.1.7 do Anexo I, que exige provisionamento e administração via Adobe Admin Console com suporte a **Federated ID e SSO via SAML 2.0**.

Assim, ainda que o produto Creative Cloud Pro for teams esteja relacionado ao ecossistema do Item 4, a configuração efetivamente apresentada pela NTI **não atende integralmente à modalidade de gestão e autenticação exigida no edital**.

2. Item 5 – Adobe Acrobat Studio

O SKU 30002135CC03A12 corresponde ao produto **Adobe Acrobat Pro for teams**, e não ao **Adobe Acrobat Studio** exigido no Item 5.

Essa diferença é material. Portanto, o SKU informado não comprova o fornecimento do produto solicitado pela Administração.

Além disso, com base na identificação do produto apresentada, não é possível validar que o SKU ofertado contemple, de forma nativa e sem contratação adicional, as funcionalidades específicas exigidas no Anexo I, especialmente:

- Acrobat AI Assistant;
- PDF Spaces; e
- comparação avançada de versões assistida por inteligência artificial.

Recorte 45 Parecer Técnico Adobe, p. 1 — Resposta de Eduardo Jordão (Adobe, Public Sector Channel & Partnerships) em 06/08/2026: Item 4 (Creative Cloud Pro for teams / ausência de Federated ID-SSO) e Item 5 (Acrobat Pro for teams, e não Acrobat Studio)

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dessa forma, o Item 5 também **não atende ao objeto e ao escopo funcional mínimo estabelecido no edital.**

3. Modalidade comercial

Os SKUs apresentados estão identificados na documentação de distribuição como pertencentes à linha VIP Government. Contudo, a proposta comercial da NTI descreve a contratação como **VIP for Teams** e não apresenta uma configuração Enterprise/ETLA que atenda ao requisito de Federated ID/SSO previsto no Anexo I.

Assim, a referência ao catálogo Government, por si só, não é suficiente para validar a aderência integral da proposta à modalidade exigida, especialmente diante da ressalva expressa apresentada pela própria licitante quanto à indisponibilidade de Federated ID/SSO.

4. Vigência de 36 meses e pagamento upfront

A indicação Annual / 12 Months constante da descrição dos SKUs caracteriza a unidade ou estrutura anual do produto no catálogo. Essa indicação, isoladamente, não permite concluir que uma contratação estendida de 36 meses seja impossível.

Entretanto, a proposta da NTI não comprova expressamente a contratação pelo período integral de 36 meses com pagamento upfront. Ao contrário, informa prazo de pagamento de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

De todo modo, essa questão não altera a conclusão principal, pois foram identificadas incompatibilidades materiais quanto ao produto ofertado para o Item 5 e quanto ao requisito obrigatório de Federated ID/SSO.

Conclusão

Com base nos documentos analisados, a Adobe conclui que:

- o SKU 30002905CC03A12 corresponde ao **Adobe Creative Cloud Pro for teams**, mas a configuração apresentada não atende ao requisito obrigatório de Federated ID/SSO previsto para o Item 4;
- o SKU 30002135CC03A12 corresponde ao **Adobe Acrobat Pro for teams**, e não ao **Adobe Acrobat Studio** exigido para o Item 5;
- consequentemente, não é possível validar que a proposta da NTI atenda integralmente aos produtos, funcionalidades e requisitos de gestão especificados no Anexo I do Termo de Referência.

Portanto, sob o ponto de vista técnico dos produtos e SKUs analisados, **a proposta da NTI não se mostra aderente ao que foi solicitado para o Lote 3.**

Esta manifestação limita-se à análise técnica e de correspondência dos produtos, SKUs e requisitos Adobe constantes da documentação encaminhada, cabendo à Administração da APPA a avaliação jurídica e administrativa da proposta no âmbito do certame.

Atte,



Recorte 46 Parecer Técnico Adobe, p. 2 — Modalidade comercial, vigência de 36 meses e conclusão: “não é possível validar que a proposta da NTI atenda integralmente aos produtos, funcionalidades e requisitos de gestão especificados no Anexo I”

From: William Koch <william.koch@appa.pr.gov.br>
Date: Thursday, 6 August 2026 at 14:53
To: Eduardo Jordao <jordao@adobe.com>
Cc: Wanice Cavalheiro Violim <wanice.violim@appa.pr.gov.br>; GTEC Gerencia de Tecnologia da Informacao - APPA <tecnologia@appa.pr.gov.br>
Subject: Solicitação de Parecer Técnico sobre SKUs Adobe – Processo Licitatório nº 10000000449 (APPA) – 2ª colocada

EXTERNAL: Use caution when clicking on links or opening attachments.

Recorte 47 Parecer Técnico Adobe, p. 3 — Identificação do signatário e da solicitação formal encaminhada por esta Gerência em 06/08/2026

5.2) Dos efeitos sobre a avaliação técnica

Subitem do TR	Ponto submetido ao fabricante	Resultado da reavaliação. Atendimento (Sim/Não)	Fundamento Técnico / Evidência
3.1.8	Part Number Indicativo: SKU equivalente a “Adobe Creative Cloud Pro for Teams — Government — 36 meses” (família 65297750BC01A12 ou superior).	Sim — reclassificado	Recortes 45 e 46. O fabricante confirmou que o SKU 30002905CC03A12 “corresponde ao produto Adobe Creative Cloud Pro for teams” e que está “associado à linha de produtos Government na documentação de distribuição analisada”. Comprovada a equivalência admitida pelo Anexo I, o subitem passa a ser considerado atendido.
3.1.2	Modalidade: Named User (Federated ID), Adobe VIP Government ou ETLA equivalente, por 36 meses.	Não — mantido	Recortes 45 e 46. Embora superada a controvérsia quanto à linha Government, o fabricante consignou que “a configuração efetivamente apresentada pela NTI não atende integralmente à modalidade de gestão e autenticação exigida no edital” e que a referência ao catálogo Government “por si só, não é suficiente”. Soma-se a ausência de comprovação da vigência de 36 meses com pagamento upfront.
3.1.7 e 3.2.7	Gestão via Adobe Admin Console com	Não — confirmado	Recortes 45 e 46. O fabricante qualificou o recurso como “requisito obrigatório do Item 4, conforme o subitem 3.1.7 do Anexo

Subitem do TR	Ponto submetido ao fabricante	Resultado da reavaliação. Atendimento (Sim/Não)	Fundamento Técnico / Evidência
	Federated ID e SSO via SAML 2.0.		l”, e registrou que a modalidade ofertada não o contempla, no mesmo sentido da declaração expressa da própria licitante.
3.2.2	Modalidade: Adobe Acrobat Studio for Teams / Enterprise – VIP Government ou ETLA equivalente, por 36 meses.	Não – confirmado	Recortes 45 e 46. “O SKU 30002135CC03A12 corresponde ao produto Adobe Acrobat Pro for teams, e não ao Adobe Acrobat Studio exigido no Item 5. Essa diferença é material. Portanto, o SKU informado não comprova o fornecimento do produto solicitado pela Administração.”
3.2.3.11, 3.2.3.12 e 3.2.3.13	Acrobat AI Assistant, PDF Spaces e comparação avançada de versões assistida por IA.	Não – confirmado	Recortes 45 e 46. O fabricante consignou não ser possível validar que o SKU ofertado contemple tais funcionalidades “de forma nativa e sem contratação adicional”.
3.1.4.10 e 3.1.4.11	Composição do pacote do Item 4 (Dimension, Substance 3D, Premiere Rush, Acrobat Sign e Frame.io).	Sim – mantido	O fabricante não se manifestou especificamente sobre este ponto da consulta. Mantém-se, por conseguinte, a avaliação da Seção 2, fundada na relação oficial de aplicativos do pacote, no subitem 3.1.4.12 do Anexo I e na descontinuação do Premiere Rush anunciada pela própria Adobe.

CONCLUSÃO

A documentação apresentada pela empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA foi integralmente examinada, tendo esta Gerência promovido, de ofício, diligência junto aos sítios e à documentação técnica oficial da Adobe Inc. e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, na forma do art. 33, incisos I e III, do RILC/APPA. Concluída essa etapa, e em observância ao tratamento isonômico conferido à licitante classificada em primeiro lugar, o fabricante foi formalmente consultado sobre os SKUs ofertados, tendo se manifestado em 06 de agosto de 2026, nos termos examinados na Seção 5.

No tocante à habilitação técnica documental (itens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital), os requisitos restaram ATENDIDOS, conforme Atestados de Capacidade Técnica e Declaração de Inexistência

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

de Registro de Oportunidade (Anexo III) examinados na Seção 1. Os atestados foram emitidos sob a denominação anterior da licitante (MAPDATA TECNOLOGIA INFORMATICA E COMERCIO LTDA), preservada a identidade da pessoa jurídica — mesmo CNPJ, mesmo NIRE e mesma data de constituição —, conforme registro da JUCESP. Igualmente ATENDIDOS os requisitos não funcionais comuns (Seção 3), com as ressalvas ali consignadas quanto aos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4, e os requisitos de sustentabilidade (Seção 4).

Quanto aos requisitos técnicos dos Itens 4 e 5 do Anexo I, contudo, subsistem não atendimentos de natureza substancial:

a) Item 4 — Adobe Creative Cloud Pro (All Apps): não atendidos os subitens 3.1.2 (Modalidade) e 3.1.7 (Gestão com Federated ID / SSO via SAML 2.0). O subitem 3.1.8 (Part Number Indicativo), inicialmente questionado, restou ATENDIDO em face do parecer do fabricante, que confirmou corresponder o SKU 30002905CC03A12 ao Adobe Creative Cloud Pro for teams, associado à linha de produtos Government. Subsiste, contudo, o não atendimento da modalidade e da gestão: a própria licitante consignou nas Observações da proposta que “essa modalidade não oferece Federated ID/SSO nativo (exigido nos itens 3.1.7 e 3.2.7 do Anexo I)”, e a Adobe qualificou tal recurso como “requisito obrigatório do Item 4”, concluindo que “a configuração efetivamente apresentada pela NTI não atende integralmente à modalidade de gestão e autenticação exigida no edital”. Acresce a ausência de comprovação da vigência de 36 (trinta e seis) meses com pagamento upfront.

b) Item 5 — Adobe Acrobat Studio: não atendidos os subitens 3.2.2 (Modalidade), 3.2.3.11 (Acrobat AI Assistant), 3.2.3.12 (PDF Spaces), 3.2.3.13 (Comparação avançada assistida por IA) e 3.2.7 (Gestão). A licitante ofertou o produto Adobe Acrobat Pro (part number 30002135CC03A12), e não o Adobe Acrobat Studio licitado. O fabricante foi conclusivo: “O SKU 30002135CC03A12 corresponde ao produto Adobe Acrobat Pro for teams, e não ao Adobe Acrobat Studio exigido no Item 5. Essa diferença é material. Portanto, o SKU informado não comprova o fornecimento do produto solicitado pela Administração.” Registrou, ainda, não ser possível validar que o SKU ofertado contemple, “de forma nativa e sem contratação adicional”, o Acrobat AI Assistant, o PDF Spaces e a comparação avançada de versões assistida por inteligência artificial.

Anota-se que os subitens 3.1.4.10 e 3.1.4.11 foram considerados ATENDIDOS: a relação oficial de aplicativos publicada pelo fabricante para o pacote ofertado, embora não relacione o Adobe Dimension, o Substance 3D, o Premiere Rush, o Acrobat Sign e o Frame.io, constitui síntese comercial e não rol exaustivo de direitos de uso; quanto ao Premiere Rush, a própria Adobe anunciou sua descontinuação, circunstância alheia à proposta. Incide, ademais, o subitem 3.1.4.12 do Anexo I, que contempla a composição vigente do pacote na data do provisionamento. Submetido o ponto à consulta formal, o fabricante não se manifestou especificamente a respeito, preservando-se a avaliação aqui consignada.

A manifestação do fabricante, examinada na Seção 5, é expressa ao concluir que “não é possível validar que a proposta da NTI atenda integralmente aos produtos, funcionalidades e requisitos

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

de gestão especificados no Anexo I do Termo de Referência” e que, “sob o ponto de vista técnico dos produtos e SKUs analisados, a proposta da NTI não se mostra aderente ao que foi solicitado para o Lote 3”.

As divergências apuradas não se limitam à descrição do objeto: recaem sobre o próprio produto ofertado — Adobe Acrobat Pro em lugar do Adobe Acrobat Studio — e sobre o modelo de autenticação e o enquadramento comercial da subscrição, elementos que definem tecnicamente a solução proposta e a sua aderência ao Anexo I.

Registre-se, por fim, que a licitante apresentou, nas Observações de sua proposta, manifestação quanto à alegada imprecisão do Anexo I, no sentido de que “não existe SKU Adobe que combine VIP for Teams/Government com Federated ID/SSO”. A avaliação dessa manifestação, por dirigir-se ao instrumento convocatório, é alheia ao escopo desta análise técnica, que se limita a confrontar a proposta apresentada com o Anexo I vigente. Anota-se, no plano estritamente técnico, que o Anexo I admite expressamente, para ambos os itens, a alternativa “ETLA equivalente”, modalidade em que o Federated ID / SSO é disponibilizado pelo fabricante.

Registra-se, ainda, a incongruência de data consignada no início desta análise: a Proposta Comercial ostenta a data de 08 de agosto de 2026, posterior à data de sua apreciação. Trata-se de aspecto formal, alheio ao escopo desta análise técnica, que não interfere nas conclusões aqui firmadas.

Diante do exposto, e à luz do Parecer Técnico do fabricante examinado na Seção 5, esta Gerência conclui que a empresa NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA NÃO ATENDEU de forma integral os requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência e pelo Edital para o Lote 3, remanescendo não atendidos os subitens 3.1.2 e 3.1.7 (Item 4 — Adobe Creative Cloud Pro) e 3.2.2, 3.2.3.11, 3.2.3.12, 3.2.3.13 e 3.2.7 (Item 5 — Adobe Acrobat Studio) do Anexo I do Termo de Referência.

Sem mais para o momento.

Paranaguá, 06 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

William Koch
Coordenador de Sistemas (COSIST)

(Assinado Eletronicamente)

Wanice Cavaleiro Violim
Gerente de Tecnologia (GTEC)

COMUNICAÇÃO INTERNA 5529/2026.

Documento: **AnaliseTecnicaLOTE03NTI.pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **William Koch (XXX.641.879-XX)** em 06/08/2026 17:42, **Wanice Cavalheiro Violim (XXX.934.678-XX)** em 06/08/2026 17:44 Local: APPA/GTEC.

Inserido ao documento **2.232.901** por: **William Koch** em: 06/08/2026 17:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cb0fa3771590af8864292ddbeb789e32